



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Comissão de Auditoria de Transparência

PROCESSO:	2311/19.
UNIDADE JURISDICIONADA:	Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste – RO.
CATEGORIA:	Auditoria e Inspeção.
SUBCATEGORIA:	Auditoria.
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.
ASSUNTO:	Auditoria de regularidade ¹ quanto ao cumprimento dos deveres de transparência dos atos praticados pela Administração Pública Estadual e Municipal, conforme disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência) que acrescentou dispositivos à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como na Lei Complementar Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Instrução Normativa nº 52/2017-TCE-RO e demais normas aplicáveis.
RESPONSÁVEIS:	Marcicrenio da Silva Ferreira - CPF: 902.528.022-68 - Prefeito Municipal de São Felipe do Oeste; Valdinei Francisco Pereira - CPF: 312.316.402-00 - Controlador do Município de São Felipe do Oeste; Gustavo Henrique da Silva – CPF: 018.521.932-20 – Servidor responsável pelo Portal Transparência
MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO:	Concomitante/Posterior.
RELATOR:	Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. INTRODUÇÃO/ CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório tem por escopo avaliar o cumprimento, pela Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste, das disposições e obrigações incluídas na Lei Complementar Federal n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) pela Lei Complementar n. 131/2009 (Lei da Transparência), e consequente regulamentação

¹ Conforme item 1.1.1 da Res. N. 177/2015



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Comissão de Auditoria de Transparência

estabelecida pela Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), além da Lei Federal n. 13.303/2016², bem como a novel Instrução Normativa nº. 52/2017-TCE-RO, no que concerne à obrigatoriedade de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação, em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas³.

2. Trata-se, assim, de Auditoria de Regularidade, nos termos do título II, capítulo I, “a”, subitem 1.1.1, do Manual de Auditoria do TCE-RO, aprovado pela Resolução n. 177/2015/TCERO.

3. Para a presente análise, utilizar-se-ão os critérios de avaliação dispostos na Matriz de Fiscalização anexa à IN nº 52/2017-TCE-RO, alterada pela IN nº 62/2018, a qual contempla os conteúdos mínimos e dispõe sobre os critérios de avaliação, os classificando, quanto a sua aderência, em **essenciais**, **obrigatórios** e **recomendados**, nos termos do art. 3º, §2º, I, II e III da instrução citada, que devem ser disponibilizados para conhecimento do cidadão, independente de solicitação.

4. No entanto, para fins de obtenção do “Certificado de Qualidade em Transparência Pública”, previsto na Resolução 233/2017/TCE-RO, o Portal da Transparência do ente deverá, cumulativamente, atender as seguintes condições: alcançar índice de transparência igual ou superior a 80%; ser considerado regular ou regular com ressalva, e disponibilizar as informações referentes aos arts. 11, inciso III, 12, inciso II, alínea “b”, e 16, inciso II, da Instrução Normativa N. 52/2017/TCE-RO.

5. Insta mencionar que só serão trazidos para o relatório os itens que não estejam de acordo com a legislação e precisam de ajustes.

2. ANÁLISE TÉCNICA

6. A Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste detém seu próprio sítio institucional na Internet⁴. Possuindo em sua página principal link para o Portal de Transparência⁵, como bem retratam as imagens seguintes:



² Em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

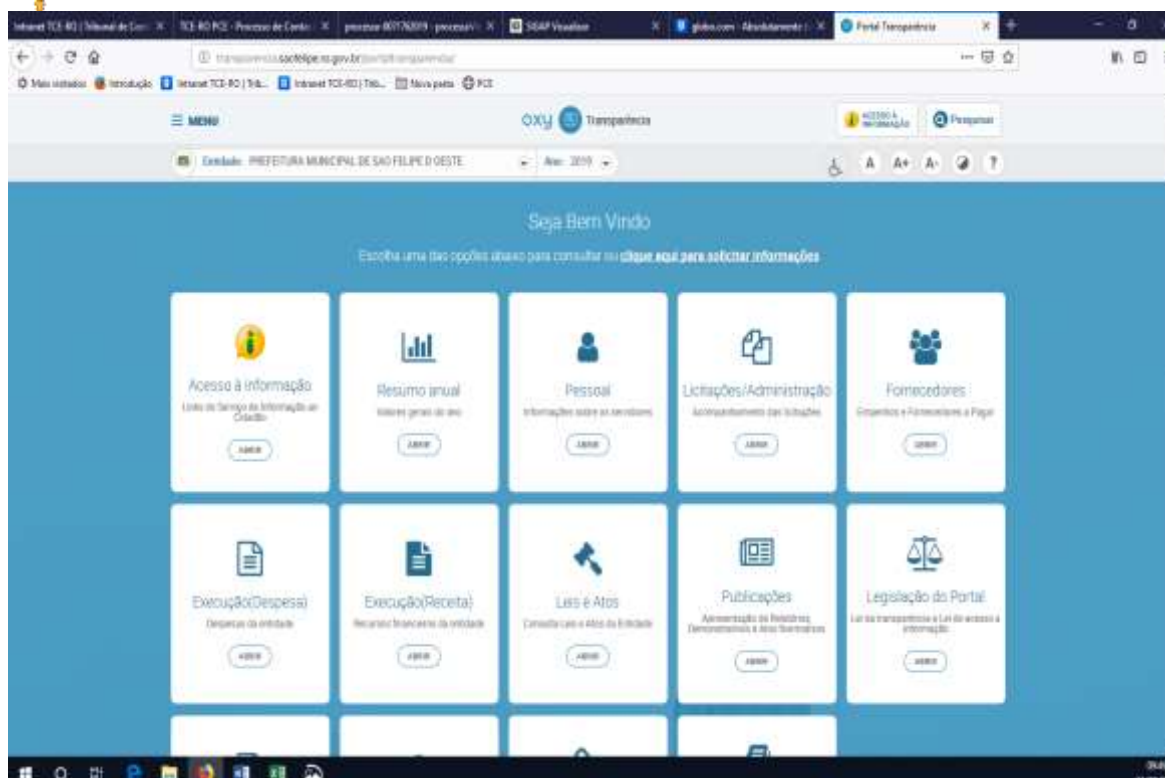
³ Cfe. arts. 48 e 48-A da LCF 101/2000 (alterado pela LCF 131/2009) c/c art. 8º, *caput*, da Lei 12.527/2011.

⁴ <http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br/>

⁵ <http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência



7. Em avaliação geral, verificaremos se a disponibilização de informações por parte da Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste carece de adequações para o cumprimento integral à IN nº. 52/2017-TCE-RO, conforme será demonstrado nesse relatório e na matriz em anexo.

2.1. Sítio Oficial.

<i>QUESITOS⁶</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>2.1.1. O sítio oficial e/ou Portal de Transparência estão registrados no SIGAP?</i>	<i>art. 27 da IN nº 52/2017/TCER</i>

8. A Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO dispôs em seu art. 27, que as unidades controladas deverão registrar junto ao SIGAP o endereço (URL) de seus respectivos sítios oficiais e Portais de Transparência em até 5 (cinco) dias após notificação pelo Tribunal de Contas.

9. Pois bem.

10. Em consulta ao SIGAP, verificou-se que consta o registro do sítio oficial e de um endereço do Portal da Transparência que não é o oficial como mostramos no item anterior como bem demonstra a imagem a seguir:

⁶Item 1, subitem 1.3 da Matriz de Fiscalização;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência

www.tce.ro.gov.br/Sigap/UnidadeGestora/Editar/43

Dados da Entidade

Código: 43 CNPJ: 04.745.369/0001-04

Nome: Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste Sigla: PMSFE

Esfera: Municipal Poder/Orgão: Executivo Tipo de Administração: Prefeitura

Município Vinculante: São Felipe do Oeste Data da Criação: 02/12/1994 Lei de Criação Nº:

Endereços e Contatos

Endereço: Rua Theodoro Rodrigues da Silva Nº: 667 Complemento:

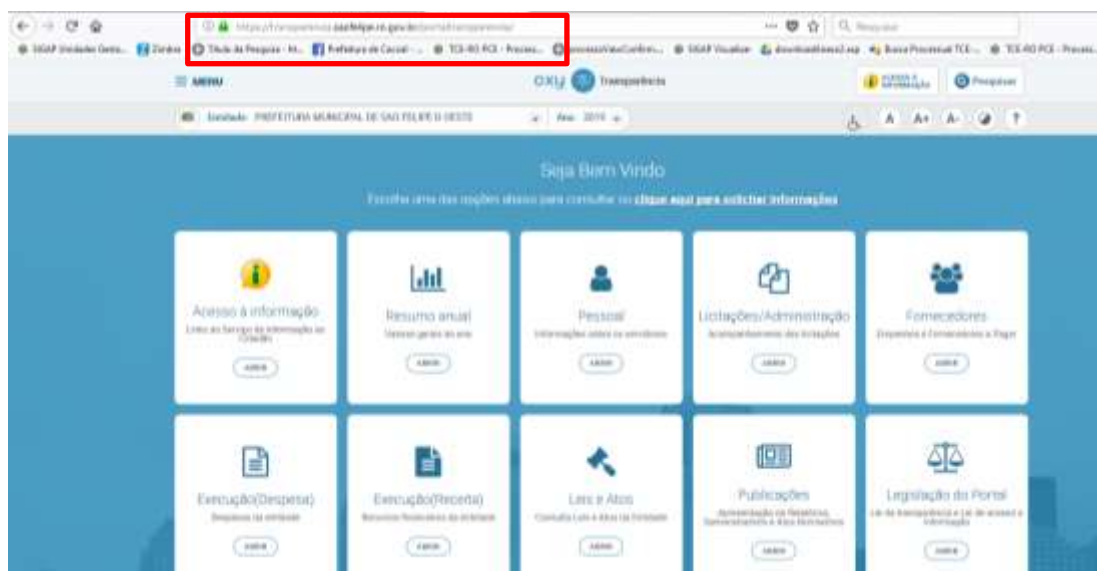
Bairro: Centro CEP: 78966-000 Município: São Felipe do Oeste

Telefone: (69) 3445-1099 Telefone 2: E-mail: gustavo_rondonia@hotmail.com

Sítio Eletrônico Oficial: www.saofelipe.ro.gov.br/ Portal de Transparência: 131.72.154.131/8080/portalttransparencia/

Outras Informações

Horário de Expediente: Data de Ativação: Bloqueio: Data de Inativação:



11. Assim, temos pelo não atendimento ao quesito previsto no subitem 1.3 da matriz de fiscalização de caráter obrigatório, sendo registrada a irregularidade, fato que será mencionado na conclusão deste relatório técnico.

2.2. Estrutura Organizacional.



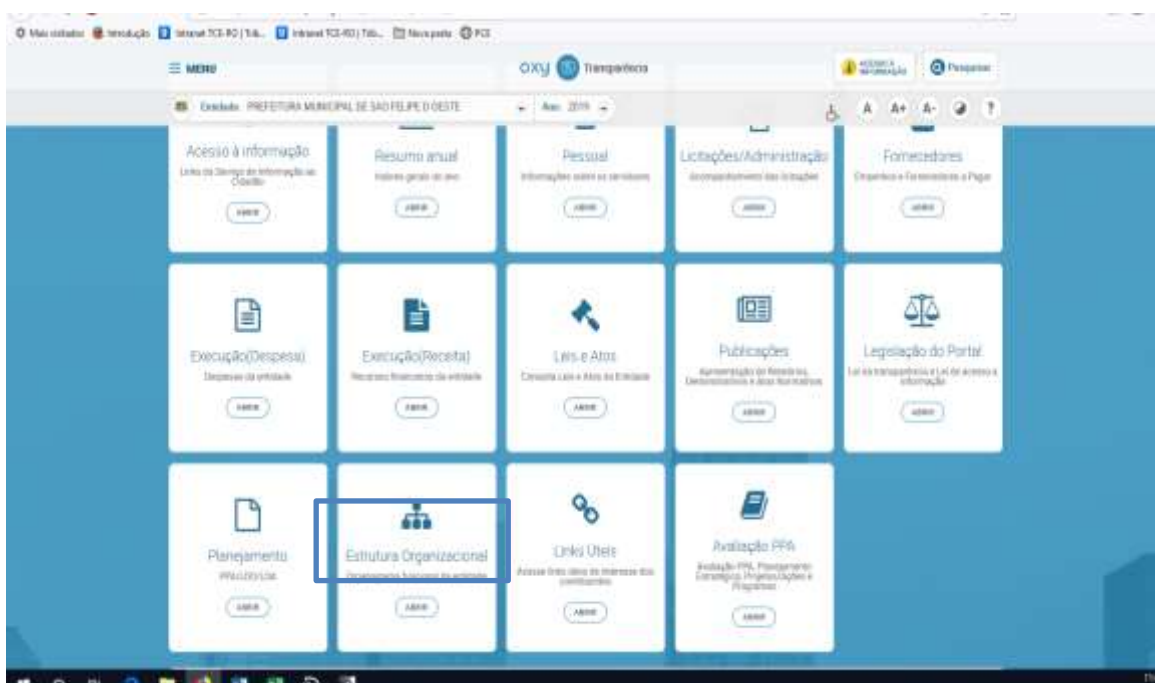
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Comissão de Auditoria de Transparência

<i>QUESITO⁷</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>2.2.1 Dispõe de seção específica com os dados sobre: Estrutura organizacional (organograma) (recomendação).</i>	<i>art. 8º, § 1º, I, da LAI.</i>
<i>2.2.2 Divulga dados pertinentes a Planejamento Estratégico (implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos)? (recomendação)</i>	<i>art. 7º, VII, "a", da LAI.</i>

12. Item 2.2.1 - O Portal Transparência da Prefeitura de São Felipe do Oeste possui menu “Estrutura Organizacional”, destinado às inserções das informações da estrutura organizacional do ente, como mostra a imagem seguinte:

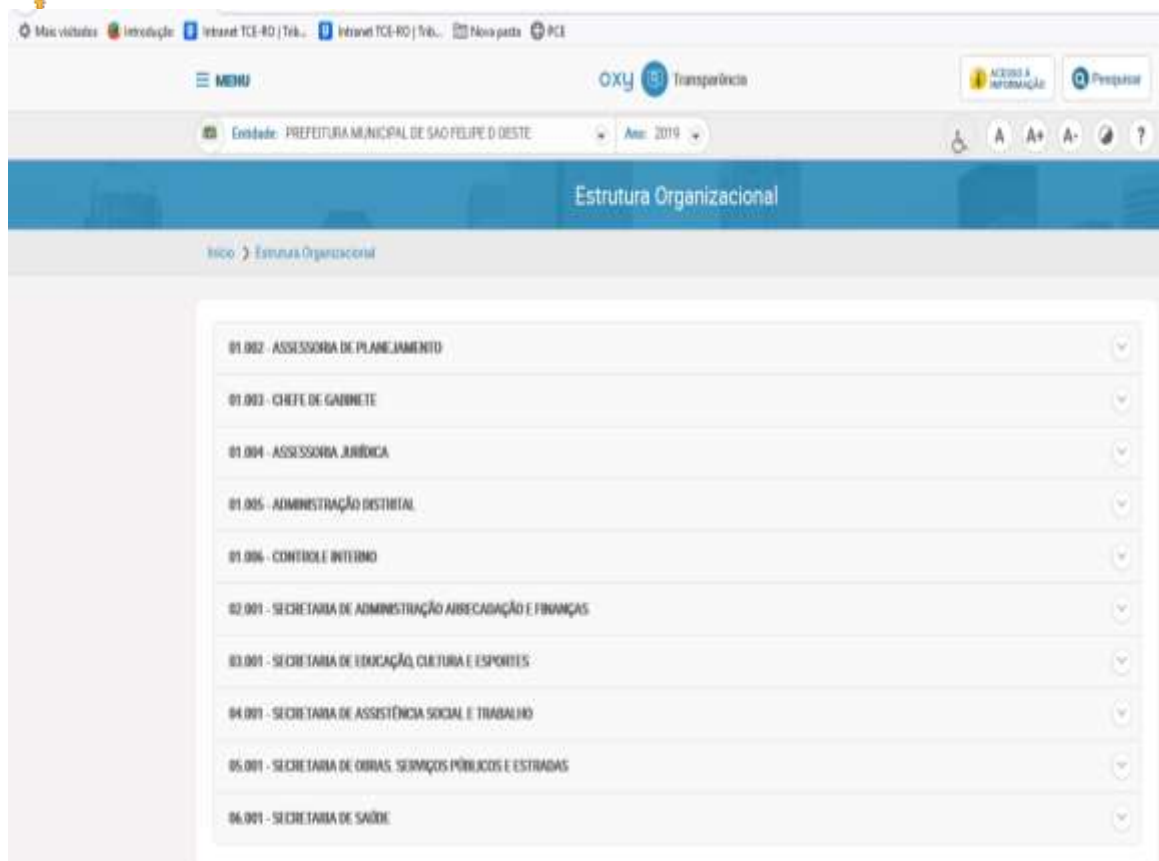


13. Entretanto, ao acessarmos o referido link, não é possível visualizar o organograma da instituição, como se comprova a seguir:

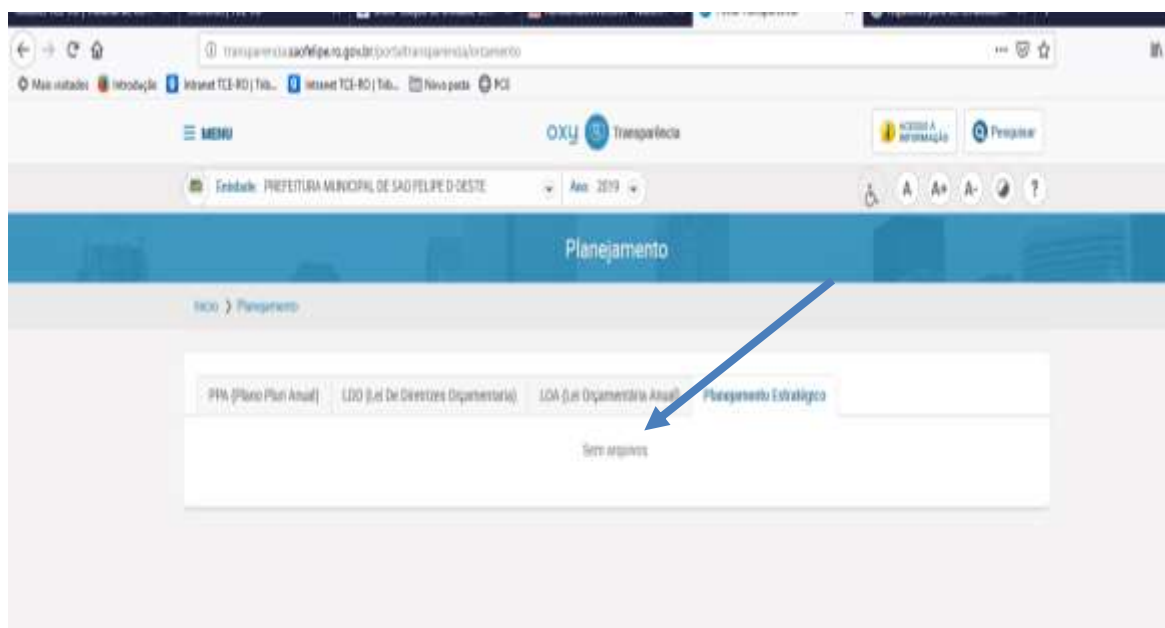
⁷Item 2, subitens 2.1.2 e 2.2 da Matriz de Fiscalização;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência



14. **Item 2.2.2** – Apesar de o Portal contar com menu “Planejamento”, submenu “Planejamento Estratégico”, nenhum arquivo foi divulgado, como mostra a imagem seguinte:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Comissão de Auditoria de Transparência

15. **Desta forma, temos registrada as ausências dessas informações de natureza recomendatória, fatos que serão mencionados na conclusão desse relatório técnico.**

2.3. Legislação

<i>QUESITO⁸</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>2.3.1. Disponibiliza versão consolidada dos atos normativos? (recomendação).</i>	<i>Art. 59, parágrafo único, da CF c/c arts. 13 e 16 da LC nº 95/98.</i>

16. Analisando o Portal Transparência da Prefeitura de São Felipe do Oeste no que tange à consolidação das normas alteradas, podemos observar que essa prática ainda não é adotada pelo ente ora fiscalizado.

17. A IN nº. 52/2017/TCE-RO dispôs em seu art. 9º, § 2º:

Art. 9º O Portal de Transparência terá seção para disponibilizar o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos editados pela unidade controlada

(...)

§ 2º Sempre que possível, deverá ser disponibilizada versão consolidada dos atos normativos mencionados no caput.

18. Como se percebe trata-se de critério recomendatório, já de observância obrigatória a nível federal conforme redação do art. 13 da Lei Complementar nº. 95/98.

Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Federal.

19. O texto consolidado significa que o conteúdo original possui todas as alterações que surgiram posteriormente, agrupadas na primeira versão da norma com a redação antiga e o que foi alterado, como é feito, **por exemplo, no sítio planalto.gov.br**, onde ao buscarmos uma lei específica, temos no mesmo texto, todas as alterações por ela sofridas.

⁸Item 3, subitem 3.3 da Matriz de Fiscalização;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência



20. A consolidação é importante, visto suprir a necessidade de consultar leis atualizadas, com todas as modificações ocorridas no texto, por outro lado, quando o conteúdo original não é atualizado ou não faz referência a outro ato, informações importantes são perdidas, interferindo no cumprimento da norma criada⁹.

21. Sendo assim, fica registrado o não cumprimento do quesito, que possui caráter de recomendação, fato que será mencionado ao final desse relatório.

2.4 Receita

QUESITO ¹⁰	LEGISLAÇÃO
2.4.1 Apresenta relação dos inscritos na dívida ativa, seja de natureza tributária ou não, com indicação do nome, CPF ou CNPJ e valor, bem como menções sobre as medidas adotadas para cobrança? (recomendação)	art. 48-A, II, da LRF c/c arts. 7º, VI, e 8º, caput, da LAI; art. 198, § 3º, II, da Lei 5.172/1966; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).

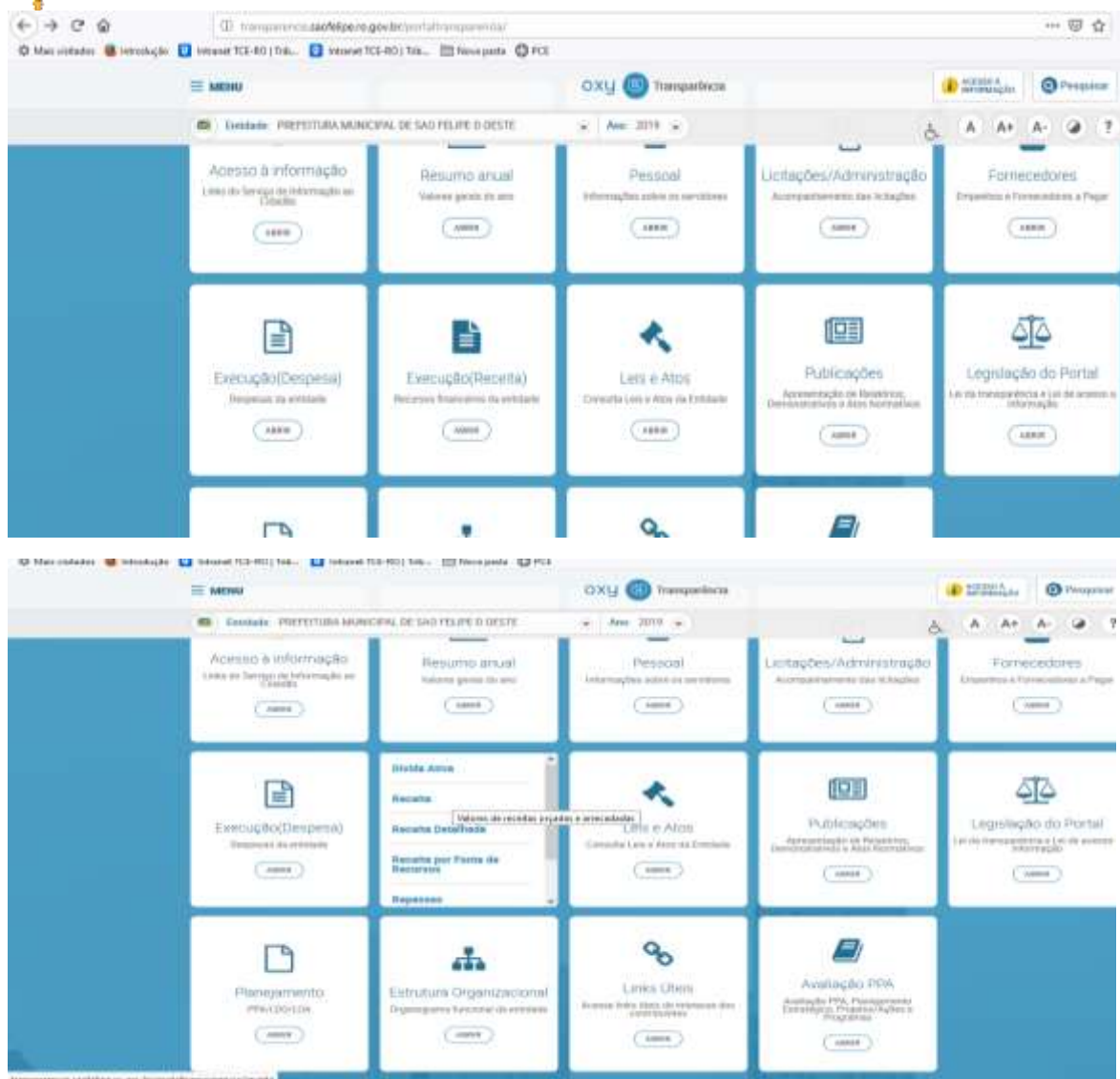
22. Em consulta ao Portal Transparência do ente ora auditado, observamos o menu “Execução (Receita)” que por sua vez contém um link para informações sobre os contribuintes que devem ser inscritos na Dívida Ativa, como bem mostram as imagens seguintes:

⁹ Vide Lei Complementar Federal nº 95/1998 que trata da consolidação das Leis e outros Atos Normativos.

¹⁰ Item 4, subitem 4.3 da Matriz de Fiscalização.



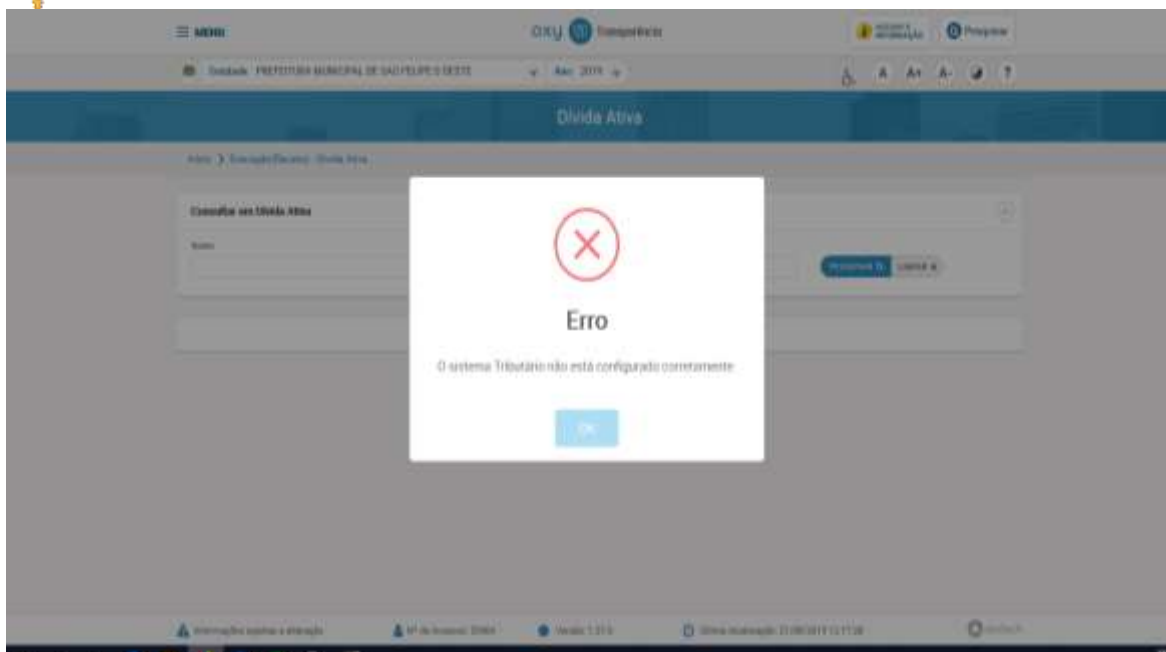
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência



23. Apesar de disponibilizar links, como exposto no parágrafo anterior, ao acessá-lo não encontramos quaisquer informações, como demonstram as figuras seguintes:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência



24. Diante do exposto fica registrado o não cumprimento do quesito de natureza recomendatória, fato que será mencionado na conclusão desse trabalho.

2.5 Recurso Humanos.

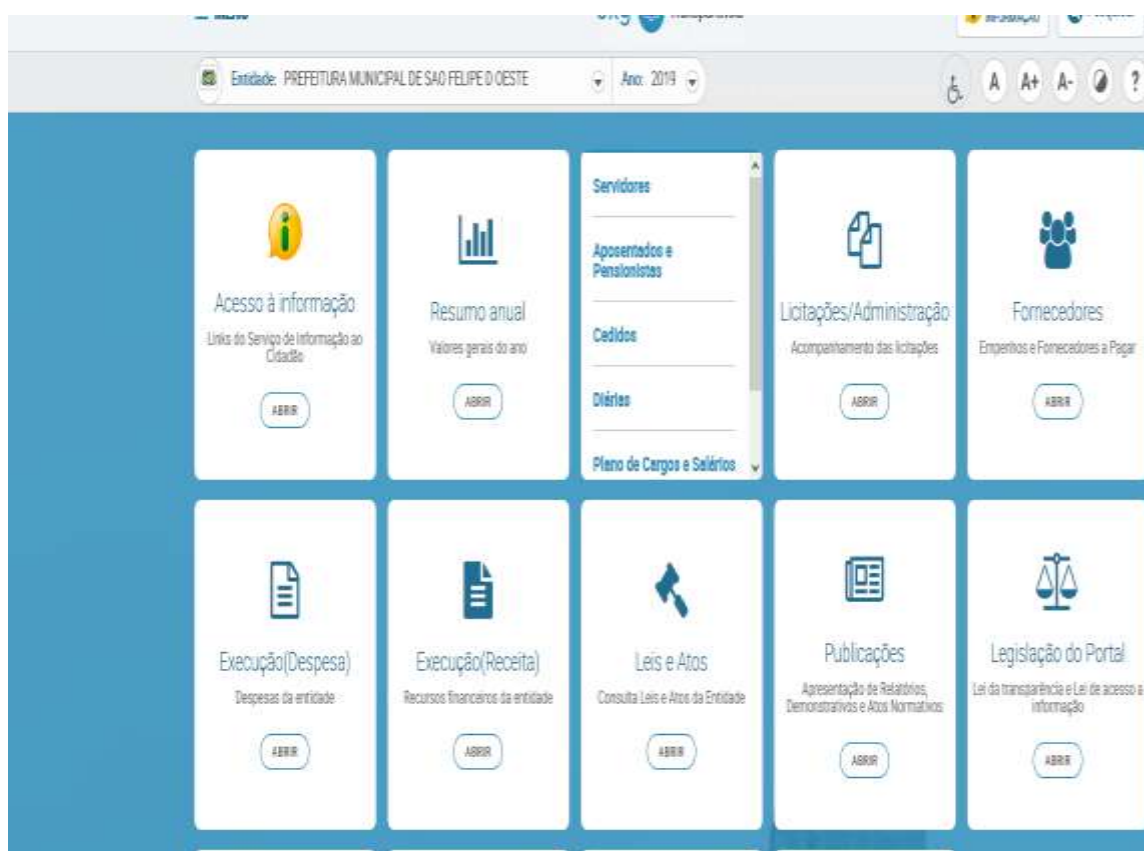
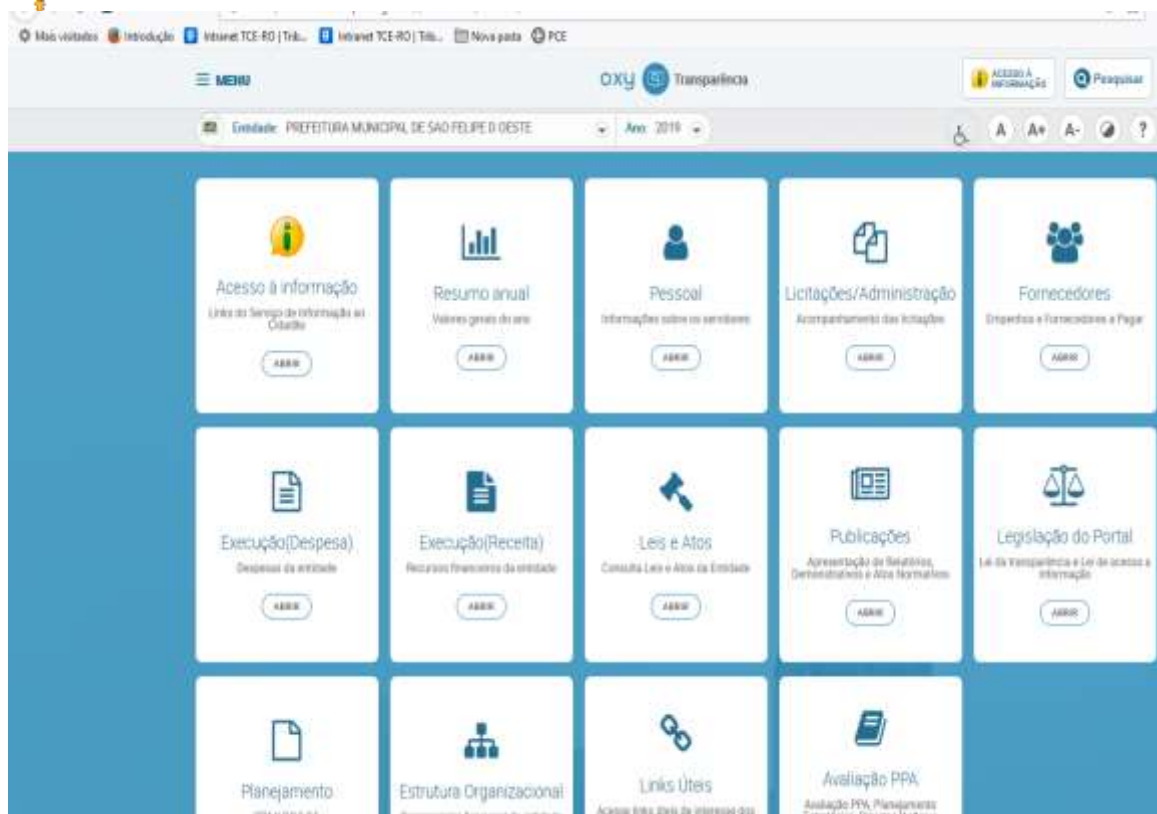
<i>QUESITO¹¹</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>2.5.1. Apresenta dados a respeito das datas de admissão, inativação e exoneração; denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções; carga horária; lotação e remuneração, relativamente aos seguintes servidores/colaboradores: Terceirizados? (recomendação).</i>	<i>art. 48, § 1º, II da LRF, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.</i>

25. **Item 2.5.1** – Em análise ao Portal Transparência do ente ora auditado, em relação ao item 6.3.1.3 da matriz de fiscalização que diz respeito às informações sobre os servidores terceirizados, observamos que não consta informação acerca dessa classe de servidores no menu “Pessoal” como mostram as figuras abaixo:

¹¹ Item 6, subitem 6.3.1.3 da Matriz de Fiscalização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência

26. Assim, fica registrado o não cumprimento do quesito que possui natureza recomendatória, fato que será mencionado ao final desse trabalho.

2.6. Gestão Fiscal, Planejamento, Execução da Despesa e Prestação de Contas.

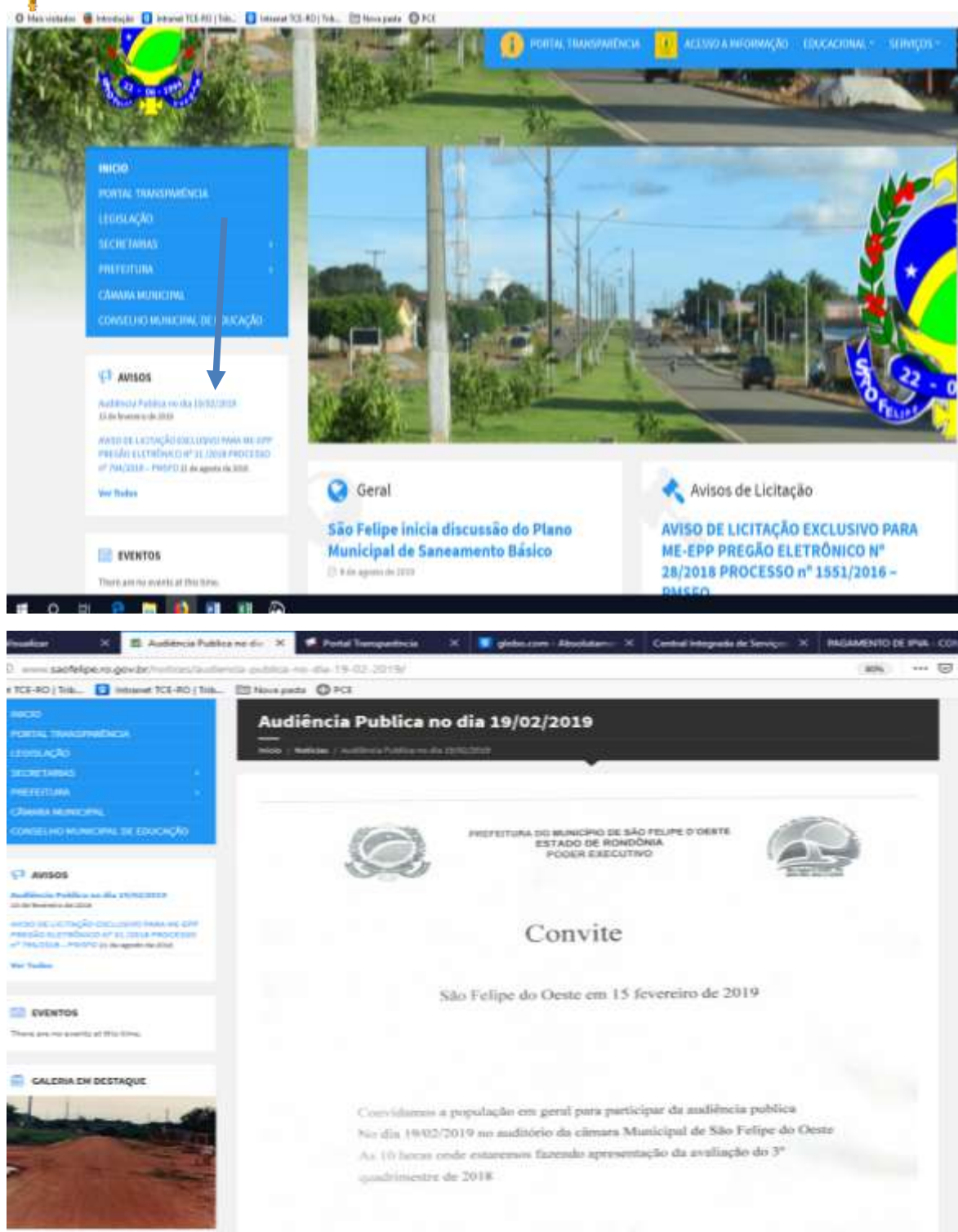
<i>QUESITO¹²</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>2.6.1 Há comprovação de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos?</i>	<i>art. 48, § 1º, I, da LRF.</i>
<i>2.6.2. Apresenta atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo, quando for o caso?</i>	<i>art. 48, caput, da LRF.</i>
<i>2.6.3 Disponibiliza relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso? (recomendação)</i>	<i>art. 7º, VI, da LAI.</i>

27. **Item 2.6.1** – Na presente análise, verificamos que existe no sítio oficial o link “Avisos” contendo a informação da realização de uma audiência pública na data de 19/02/2019. Contudo, o assunto tratado não atende ao requisitado no presente item, como mostram as imagens seguintes:

¹² Item 7, subitens 7.1; 7.5; 7.6 e 7.9 da Matriz de Fiscalização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência



28. Analisando o Portal Transparência não é possível encontrar comprovação de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

29. Diante dos fatos, temos por registrada a irregularidade, pela ausência do quesito 7.1 da Matriz de Fiscalização de caráter obrigatório, fato que será mencionado ao final desse trabalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

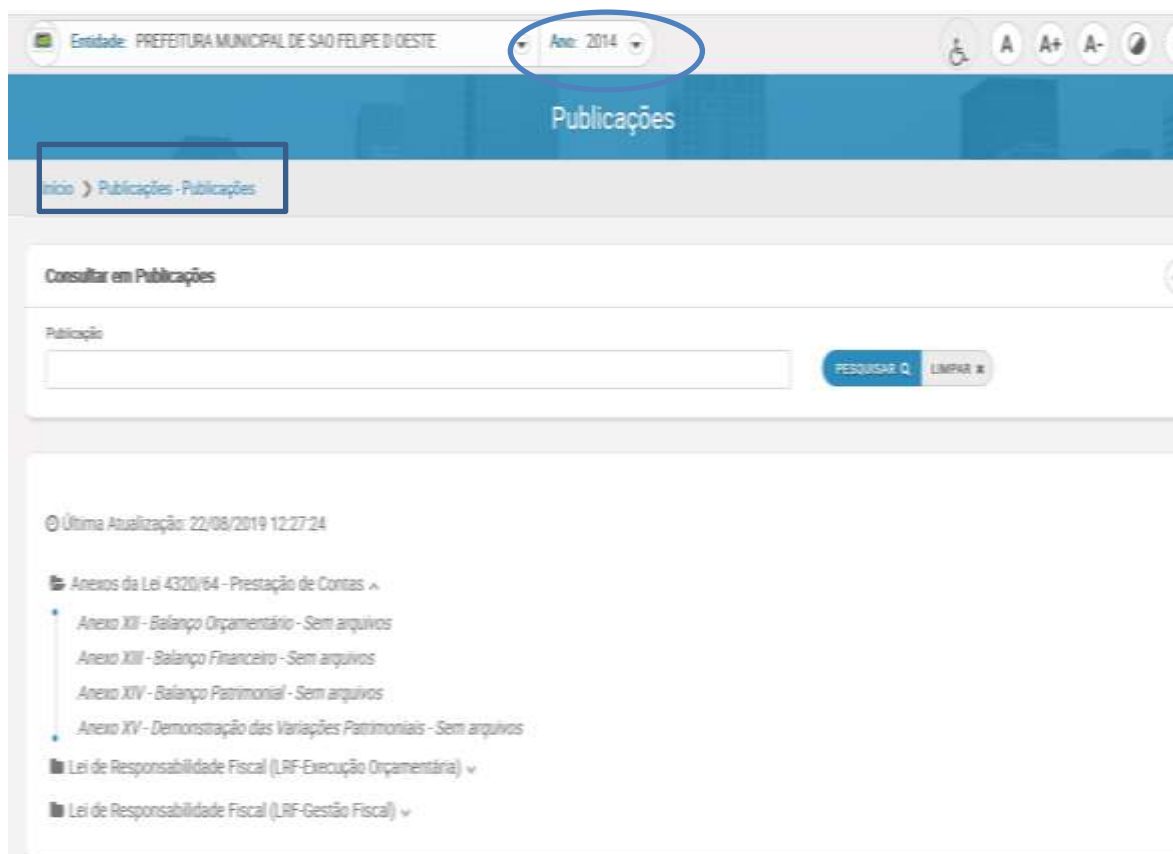
Comissão de Auditoria de Transparência

30. **Item 2.6.2.** Conforme o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, o poder público deve divulgar em meios eletrônicos de acesso público os Relatórios de Prestações de Contas Anual encaminhado ao TCE/RO, bem como os atos de julgamento das cotas anuais ou o parecer prévio da Corte de Contas Estadual:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; **as prestações de contas e o respectivo parecer prévio**; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. (negrito nosso)

31. Pois bem.

32. O Portal Transparência conta com menu “Publicações”, submenu “Anexos da Lei 4.320/19) por meio do qual deveria divulgar os atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo. Entretanto, na consulta ora realizada, observamos que o ente não disponibiliza a documentação requerida no item 7.6 da matriz de fiscalização dos últimos 5 (cinco) exercícios, como mostram as imagens seguintes:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência

OXU Transparência

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Ano: 2015

- Anexo XII - Balanço Financeiro ->
- Anexo XIV - Balanço Patrimonial ->
- Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais ->
- Anexo XVIII - Demonstração dos Fluxos de Caixa ->
- Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno ->
- Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período ->
- Anexo TC-03 - Conciliações Bancárias e extratos bancários ->
- Anexo TC-10 A - Relação dos restos a pagar processados ->
- Anexo TC-10 B - Relação dos restos a pagar não processados ->
- Anexo TC-18 - Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias ->
- Anexo TC-23 - Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente ->
- Anexo TC-36 - Demonstrativo dos Recursos Financeiros de Convênios não Repassados ->
- Anexo VI - Restos a Pagar Com Recursos Próprios Circulantes ao MDE - Excluído e FUNDEB ->
- Anexo XI - Demonstrativos das despesas inscritas em Restos a pagar com recursos vinculados ao FUNDEB ->
- Anexo XI A - Demonstrativo Consolidado das Receitas do FUNDEB ->
- Anexo XI B - Demonstrativo Consolidado da Aplicação dos Recursos do FUNDEB ->
- Anexo XI C - Demonstrativo da Movimentação Financeira do FUNDEB ->
- Anexo XVI - Demonstrativo das Despesas Inscritas em Restos a Pagar com Recursos Próprios Vinculados ->
- Relatório de Auditoria - Instrução Preliminar - TCE-RO - Sem arquivos
- Relatório de Justificativas da Instrução Preliminar - Sem arquivos
- Parecer Prévio - TCE-RO - Sem arquivos
- Recurso do Parecer Prévio - Sem arquivos
- Parecer Final - TCE-RO - Sem arquivos
- Decisão Final do Legislativo - Câmara Municipal - Sem arquivos
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF-Execução Orçamentária) ->

OXU Transparência

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Ano: 2016

- Anexo XII - Balanço Financeiro ->
- Anexo XIV - Balanço Patrimonial ->
- Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais ->
- Anexo XVIII - Demonstração dos Fluxos de Caixa ->
- Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno ->
- Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período ->
- Anexo TC-03 - Conciliações Bancárias e extratos bancários ->
- Anexo TC-10 A - Relação dos restos a pagar processados ->
- Anexo TC-10 B - Relação dos restos a pagar não processados ->
- Anexo TC-18 - Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias ->
- Anexo TC-23 - Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente ->
- Anexo TC-36 - Demonstrativo dos Recursos Financeiros de Convênios não Repassados ->
- Anexo VI - Restos a Pagar Com Recursos Próprios Circulantes ao MDE - Excluído e FUNDEB ->
- Anexo XI - Demonstrativos das despesas inscritas em Restos a pagar com recursos vinculados ao FUNDEB ->
- Anexo XI A - Demonstrativo Consolidado das Receitas do FUNDEB ->
- Anexo XI B - Demonstrativo Consolidado da Aplicação dos Recursos do FUNDEB ->
- Anexo XI C - Demonstrativo da Movimentação Financeira do FUNDEB ->
- Anexo XVI - Demonstrativo das Despesas Inscritas em Restos a Pagar com Recursos Próprios Vinculados ->
- Relatório de Auditoria - Instrução Preliminar - TCE-RO - Sem arquivos
- Relatório de Justificativas da Instrução Preliminar - Sem arquivos
- Parecer Prévio - TCE-RO - Sem arquivos
- Recurso do Parecer Prévio - Sem arquivos
- Parecer Final - TCE-RO - Sem arquivos
- Decisão Final do Legislativo - Câmara Municipal - Sem arquivos
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF-Execução Orçamentária) ->



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência

The top screenshot shows the website interface for the Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. The header includes the entity name 'PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE' and the year 'Ano: 2017'. The main section is titled 'Publicações' and contains a search bar and a list of publications. A blue arrow points to the link 'Anexo II - Despesa Desdobrada - Sem arquivos'.

The bottom screenshot shows the same website interface but for the year 'Ano: 2018'. The list of publications is expanded, showing various documents. A blue arrow points to the link 'Relatório de Auditoria - Instrução Preliminar - TCE-RO - Sem arquivos'.

33. A prestação de contas do exercício de 2017 também não foi divulgada, conforme comprova figura a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência



34. Desta forma fica registrada a irregularidade pela ausência das informações dos quesitos previstos nos subitens 7.5 e 7.6 da matriz de fiscalização, de caráter essencial, fato que gera responsabilização dos gestores e será mencionado na conclusão desse relatório técnico.

35. **Item 2.6.3** – Em relação à disponibilização da lista de bens imóveis pertencentes à Prefeitura de São Felipe do Oeste não foi possível encontrar informação referente ao imóvel onde funciona o Poder Executivo Municipal, além do fato de que na lista disponibilizada constam informações sobre contratação e execução de serviços, como mostram as imagens seguintes:

Intranet TCE-RO | Trib...

Nova pasta

PCE

Consultar em Patrimônio

Última Atualização: 20/08/2019 11:15:39

Tombamento	Tipo	Descrição	Aquisição	Tipo Incorporação	Valor Atual	Valor Aquisição	Situação
7689	Imóvel	Construção de uma Escola PRO-INFANCIA, sendo Creche INFANTIL - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL, TIPO C, conforme Modelo Padrão do MEC/FNDE através do PAC2 sob TC/PAC 201802/2011, tudo em conformidade com o Projeto, planilhas, plantas aprovadas pelo MEC, Anexo ao processo.	30/11/2013	Compra	571.321,49	226.217,79	Ativo
5881	Imóvel	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA SEDE DO MUNICIPIO PARA ATENDER AO CONVENIO Nº. 249/PCN/2010, CONFORME PROJETO APROVADO PELO PROGRAMA CLAHA NORTE, PLANTAS E PLANILHAS DE CUSTOS ANEXOS.	06/12/2011	Compra	408.162,10	408.162,10	Ativo
5878	Imóvel	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONFORME PLANO DE TRABALHO PLANILHAS E PLANTAS EM ANEXO / CONVENIO N. 702.558/2010	01/06/2011	Compra	992.234,54	906.254,54	Ativo
5877	Imóvel	CONTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO DISTRITO DE NOVO PARAISO, TUDO CONFORME PROJETO BASICO, PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS E PLANTAS APENSAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO	25/02/2011	Compra	82.000,00	82.000,00	Ativo
5875	Imóvel	ESTADIO MUNICIPAL	27/01/2011	Compra	618.719,47	249.467,30	Ativo
5372	Imóvel	PRAÇA DE NOVO PARAISO	30/12/2010	Compra	99.560,00	99.560,00	Ativo
5370	Imóvel	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSO NUMA EXTENÇÃO DE 680MTS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E EDITAL.	26/07/2010	Compra	218.234,96	202.325,48	Ativo
5371	Imóvel	IMPLANTACAO DE BUEIROS	10/06/2010	Compra	148.150,00	148.150,00	Ativo
3725	Imóvel	CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA	21/12/2007	Compra	473.657,86	6.916,43	Ativo
3438	Imóvel	DESAPROPRIACAO DE TERRENO DE UM HECTARE, PARA AREA DE LIXAO E CEMITERIO.	08/03/2004	11	10.000,00	10.000,00	Ativo
2176	Imóvel	CONSTRUCAO DE 4,5 KM DE REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA BIFASICA N ALINHADA 41	16/07/2003	11	0,00	31.590,00	Baixado
1591	Imóvel	AMPLIACAO EM ALVENARIA DA ESCOLA ORLINDO G. DA ROCHA DE N PARAISO, AMPLIACAO EM MADEIRA DA ESCOLA GEONE SILVA DE SAO FELIPE DO OESTE.	24/02/2003	11	60.036,38	40.036,38	Ativo
1592	Imóvel	CONSTRUCAO DA SALA DOS PROFESSORES, INSTALACAO DE LAVATORIO 02 UNIDADES E INSTALACAO DE BEBEDOUROS NAS ESCOLAS GEONE S. FERREIRA E ORLINDO G. DA ROCHA	24/02/2003	11	9.499,62	9.499,62	Ativo
1607	Imóvel	PAVIMENTACAO ASFALTICA	31/01/2003	11	154.596,32	154.596,32	Ativo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência

Item	Tipo	Descrição	Aquisição	Tipo Aquisição	Valor Aquisição	Valor Atual	Situação
3127	Imóvel	ESCOLA EM MADEIRA COM 48M2, LOCALIZADO NA LINHA FA, COM LINHA 23, KM 21 LESTE.	01/01/1997	11	3.394,41	3.394,41	Ativo
3135	Imóvel	ESCOLA EM MADEIRA COM 48M2, LOCALIZADO NA LINHA FA 01, COM A LINHA FP-10	01/01/1999	11	3.394,42	3.394,42	Ativo

36. Assim, resta configurado o não cumprimento dos quesitos 7.1 de caráter obrigatório, 7.5 e 7.6 de caráter essencial e 7.9 de natureza recomendatória, todos previstos no item 7 da matriz de fiscalização, fatos que serão mencionados na conclusão desse relatório técnico.

2.7. Licitações.

QUESITO¹³	LEGISLAÇÃO
2.7.1 Sobre licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões, apresenta: inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato?	<i>art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF.</i>
2.7.2 Resultado de cada etapa, com a divulgação da respectiva ata? (recomendação)	<i>art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF.</i>
2.7.3 Apresenta o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos? (recomendação)	<i>art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF.</i>

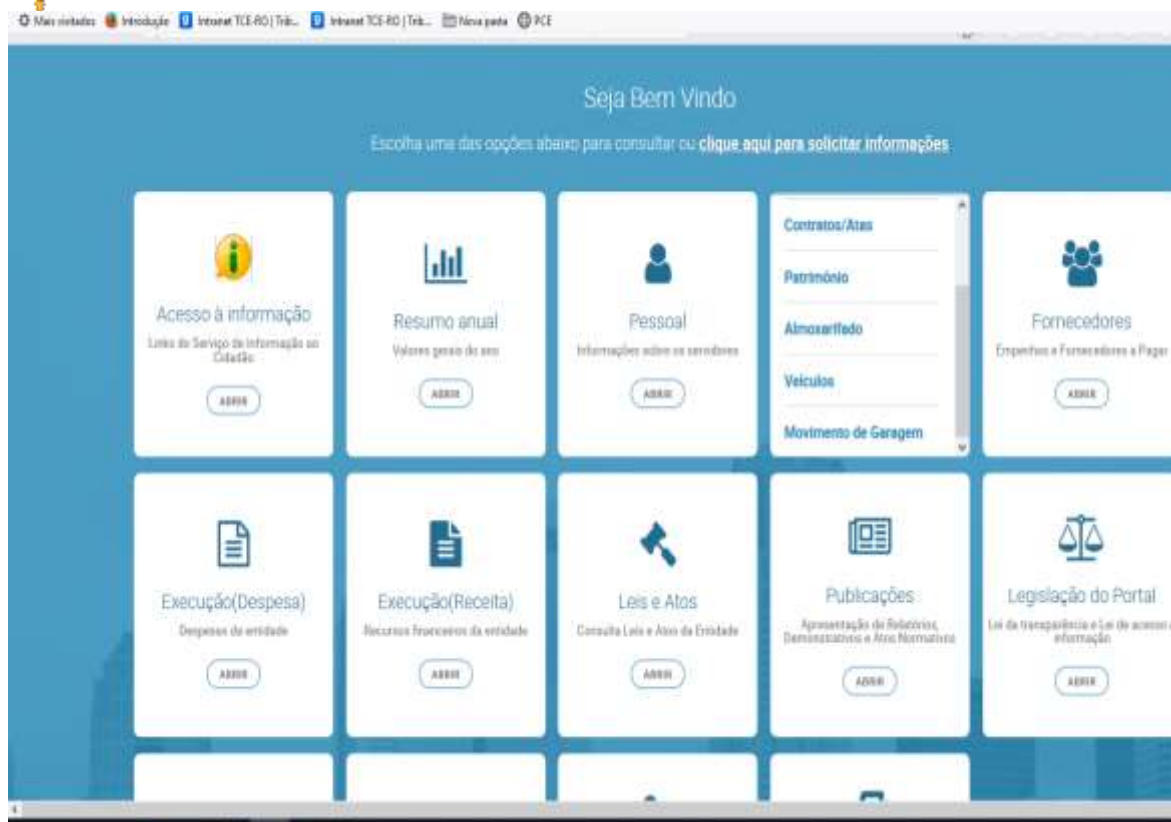
37. **Item 2.7.1** – O Portal Transparência da Prefeitura de São Felipe do Oeste possui o link “Licitações/Administração” onde são inseridas as informações sobre licitações, convênios, contratos/atas, patrimônio, almoxarifado, veículos e o movimento de garagem, como retrata a imagem abaixo:

¹³ Item 8, subitens 8.1.7; 8.1.9 e 8.2 da Matriz de Fiscalização.

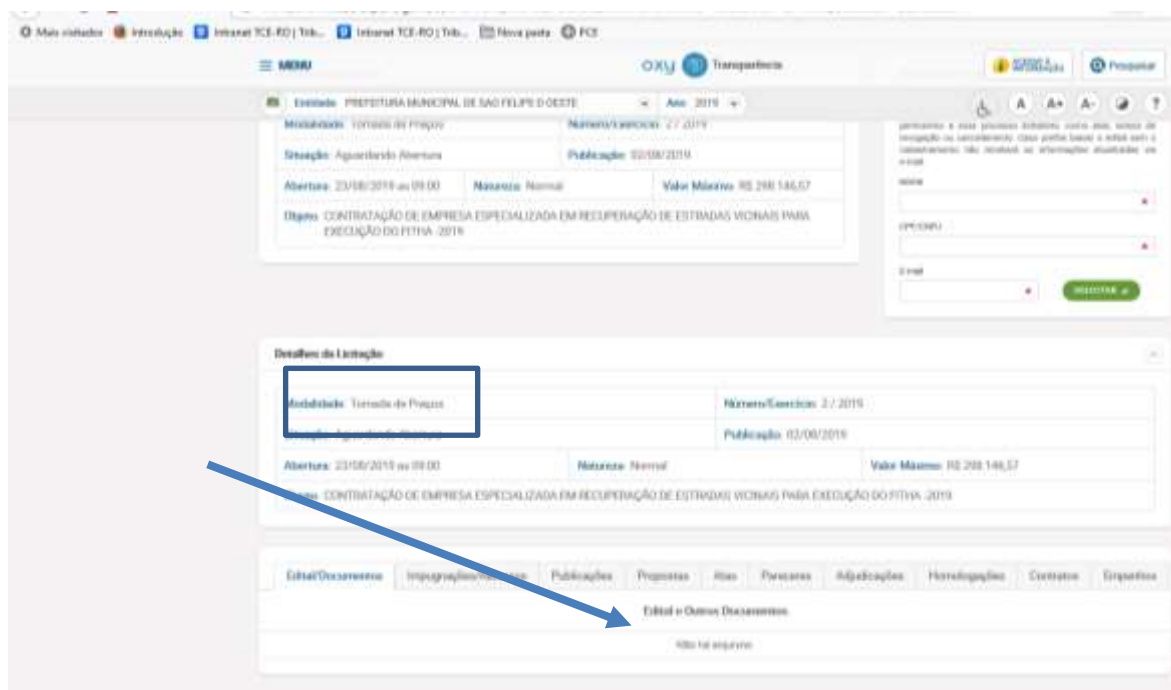


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência



38. Tratando do inteiro teor dos editais acessamos o submenu “Licitações” e analisamos os procedimentos realizados, sendo constatado que o ente não disponibiliza os editais como mostraremos com as imagens seguintes:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência

Transparência - #48

transparencia.sacfelipe.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercido=2019&tipoLicitacao=6&licitacao=88

Menu

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE Ano: 2019

Situação: Homologada Publicação: 08/08/2019

Abertura: 22/06/2019 às 09:00 Natureza: Presencial Valor Máximo: R\$ 46.800,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS DO 25 ANIVERSÁRIO CONFORME PROJETO BÁSICO.

Detalhes da Licitação

Modalidade: Pregão

Situação: Homologada

Abertura: 22/06/2019 às 09:00 Natureza: Presencial Valor Máximo: R\$ 46.800,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS DO 25 ANIVERSÁRIO CONFORME PROJETO BÁSICO

Edital/Documentos Impugnações/Recursos Publicações Propostas Atas Pareceres Adjudicações Homologações Contas Empenhos

Edital e Outros Documentos

Não há arquivos

Menu

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE Ano: 2019

Abertura: 16/05/2019 às 10:00 Natureza: Eletrônica Valor Máximo: R\$ 25.000,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DUPLAGEM DE PNEUS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO

Detalhes da Licitação

Modalidade: Pregão

Situação: Homologada

Abertura: 16/05/2019 às 10:00 Natureza: Eletrônica Valor Máximo: R\$ 25.000,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DUPLAGEM DE PNEUS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO

Edital/Documentos Impugnações/Recursos Publicações Propostas Atas Pareceres Adjudicações Homologações Contas Empenhos

Edital e Outros Documentos

Não há arquivos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência

Entity: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE | Year: 2019

Abertura: 20/03/2019 às 09:10 | Natureza: Eletrônico | Valor Máximo: R\$ 395.363,14

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ESCOLARES, CONFORME PROJETO BÁSICO

Detalhes da Licitação

Processo: 12/2019 | Número/Sancion: 12/2019 | Publicação: 05/03/2019

Situação: Homologada

Abertura: 20/03/2019 às 09:10 | Natureza: Eletrônico | Valor Máximo: R\$ 395.363,14

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ESCOLARES, CONFORME PROJETO BÁSICO

Edital/Documentos | Impugnações/Recursos | Publicações | Propostas | Atas | Pareceres | Adjudicações | Homologações | Contratos | Empenhos

Edital e Outros Documentos

Não há arquivos

39. Diante do exposto temos configurada a irregularidade pela ausência das informações inerentes ao quesito 8.1.7 da matriz de fiscalização, de caráter essencial, passível de responsabilização dos gestores, fato que será mencionado na conclusão desse relatório.

40. **Item 2.7.2** – Em relação ao resultado de cada etapa com a divulgação das atas também observamos que o Poder Executivo de São Felipe do Oeste não adota essa prática, não disponibilizando o respectivo documento, apesar de informar a sua existência como mostraremos com as imagens seguintes:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência

Internet TCE-RO | TCE-RO | TCE-RO | TCE-RO | TCE-RO

Transparência

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE Ano: 2019

BASICO EM ANEXO

CPF/CNPJ: E-mail: SOLICITAR

Detalhes da Licitação

Modalidade: Pregão	Número/Exercício: 23 / 2019	
Situação: Homologada	Publicação: 09/04/2019	
Abertura: 23/04/2019 às 10:00	Natureza: Presencial	Valor Máximo: R\$ 74.250,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO PRANCHAS DE MADEIRA CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO		

Edital/Documentos | Impugnações/Recursos | Publicações | Propostas | Atas | Parcerias | Adjudicações | Homologações | Contratos | Empenhos

Atas de Sessão e de Registro de Preços

Tipo Ata	Número Ata	Data
Ata Registro Preço	46	03/05/2019
Ata Sessão Pregão	23	23/04/2019

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE Ano: 2019

Contratos/Atas

Ata > Licitação/Homologação - Contratos/Atas > Detalhes - Contrato 46/2019

Contrato 46/2019

Tipo do Ata: Registro de Preço/Compra	Número Contrato: 46 / 2019	Situação: Vigente
Valor Contrato: R\$ 950,00	Valor Aditivo: 0,00	
Tipo Licitação: Pregão	Número Licitação: 23	Ano Licitação: 2019
Contratado: SADINEZ BORGES DA ROSA SERRAIA ME		
Início Vigência: 03/05/2019	Término Vigência: 02/05/2020	Vigência Atualizada: 02/05/2020
Dias para Vencimento: 253		
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO PRANCHAS DE MADEIRA CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO		

Aditivos:

Sem aditivos para este contrato.

Anexos:

Não há arquivos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência

RO | Trib... | Intranet TCE-RO | Trib... | Nova pasta | PCE

Abrir em: 30/07/2019 às 09:00 | Natureza: Eletrônica | Valor Máximo: R\$ 528.258,92

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS,CONFORME PROJETO BASICO.

Observações/Justificativas: Sem registro

Nome: *

CPF/CNPJ: *

E-mail: *

Detalhes da Licitação

Modalidade: Pregão | Número/Exercício: 43 / 2019

Situação: Homologada | Publicação: 16/07/2019

Abrir em: 30/07/2019 às 09:00 | Natureza: Eletrônica | Valor Máximo: R\$ 528.258,92

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS,CONFORME PROJETO BASICO.

Observações/Justificativas: Sem registro

Edital/Documentos | Impugnações/Recursos | Publicações | Propostas | **Atas** | Pareceres | Adjudicações | Homologações | Contratos | Empenhos

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Tipo Ata	Número Ata	Data	
Ata Registro Preço	79	19/08/2019	>
Ata Registro Preço	80	19/08/2019	>
Ata Registro Preço	81	19/08/2019	>
Ata Registro Preço	82	19/08/2019	>
Ata Registro Preço	83	19/08/2019	>
Ata Registro Preço	84	19/08/2019	>

Contratos/Atas

[Início](#) > [Licitações/Administração](#) > [Contratos/Atas](#) > [Detalhes Contrato 79/2019](#)

Contrato 79/2019

Tipo de Ata: Registro de Preço/Compra | Número Contrato: 79 / 2019 | Situação: Vigente

Valor Contrato: 122.180,00 | Valor Adicional: 0,00

Tipo Licitação: Pregão | Número Licitação: 43 | Ano Licitação: 2019

Contrato: COMERCIO DE CARNES INFERIORES

Início Vigência: 19/08/2019 | Término Vigência: 15/09/2020 | Vigência Realizada: 16/08/2020 | Dias para Fim: 355

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS,CONFORME PROJETO BASICO.

Aditivos

Sem aditivos para este contrato.

Anexos

Não há arquivos.



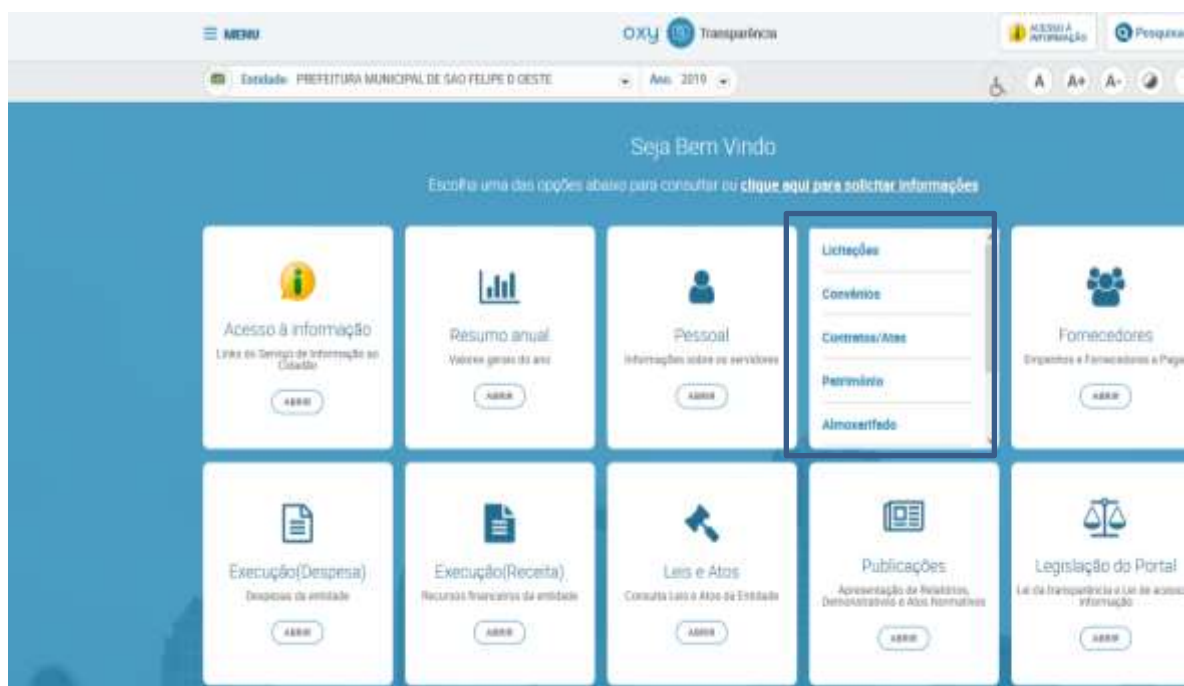
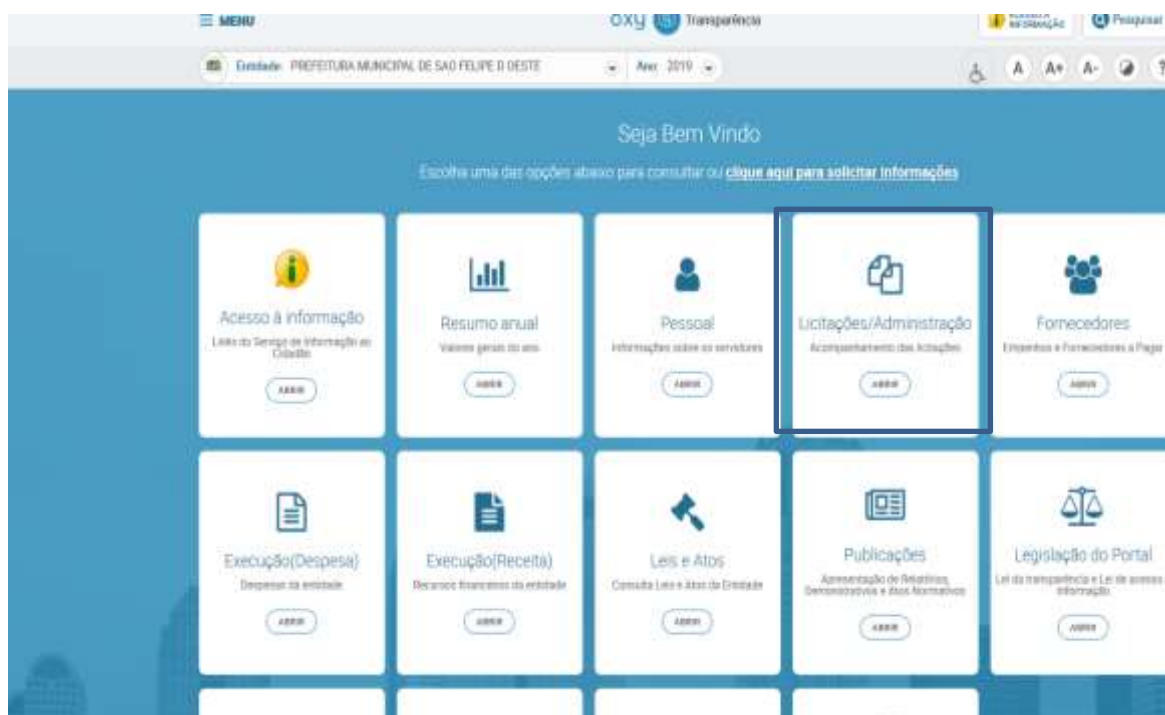
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

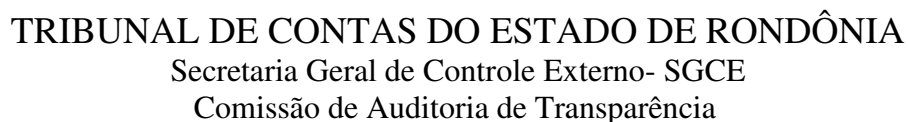
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Comissão de Auditoria de Transparência

41. Diante do exposto temos o não atendimento do quesito 8.1.9 da matriz de fiscalização que possui natureza recomendatória, fato que será mencionado na conclusão desse relatório.

42. **Item 2.7.3** – Em relação a apresentação do inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade ora fiscalizada observamos que no Portal Transparência existe o menu “Licitações/Administração”, onde encontramos link para inserção dos contratos e convênios como mostram as figuras seguintes:



[illegible]25



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Comissão de Auditoria de Transparência

Contratos/Atas

Menu > Unidade/Informação > Contratos > Detalhes Contrato 2019/019

Contrato 2019/019

Nome do Rec. Contratado/Prestador de Serviço: **Bonfim Oliveira** 2019/019 **Estado: Vigente**

Valor Contrato: **7.795,00** Valor Aditivo: **1.735,00**

Tipos Contrato: **Suplementar** Número Contrato: **0** Ano Contrato: **2019**

Contratante: **CLOROSA DO PASSADO SDO SANTOS**

Data Registro: **15/07/2019** Termo Vigência: **09/07/2020** Vigência Multiciclo: **09/07/2020** Dias para Encerramento: **378**

Objeto: **CONTINUAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DE BOM-BOM CONFORME PROJETO BÁSICO**

Aditivos

Nº Aditivo	Data	Publicação	Valor Aditivo	Status	Motivação
1	31/07/2019	01/08/2019	1.735,00	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXO AO PROCESSO 7427/2019	Mais Detalhes

Anexos

Não há arquivos.

MEMO **OXY** **Transparência** **ACesso à INfORMAção** **Pesquisar**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE **Ano:** 2019

Aditivo

Número Aditivo: **1** Data: **31/07/2019**

Data Publicação: **01/08/2019** Data Término: **Sem registro**

Valor Aditivo: **R\$ 1.735,00** Motivação: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXO AO PROCESSO 7427/2019.**

Anexos

Não há arquivos.

Contratos/Atas

Menu > Unidade/Informação > Contratos/Atas

Consultar por Contratos / Atas

Nome do Rec. Contratado: **Logista S. SOUZA** Nome Fant. do Contratado: **Logista S. SOUZA** Tipo de Contrato: **Suplementar** Número do Contrato: **0**

Tipos de Contrato: **Suplementar** Número do Processo: **0** Número do Contratação: **0**

Filtros: **Adicionar** **Limpar**

20 linhas selecionadas: 01/07/2019 - 09/09/2019

Nº	Tipos de Contrato	Nº Contrato	Data de Registro	Data de Vigência	Data de Término	Contratante	Valor Contrato	Valor Aditivo	Status	Detalhes
01	Suplementar	01/07/2019	01/07/2019	09/09/2019	09/09/2019	CLOROSA DO PASSADO SDO SANTOS	7.795,00	1.735,00	Vigente	Mais Detalhes
02	Suplementar	02/07/2019	02/07/2019	09/09/2019	09/09/2019	CLOROSA DO PASSADO SDO SANTOS	7.795,00	1.735,00	Vigente	Mais Detalhes
03	Suplementar	03/07/2019	03/07/2019	09/09/2019	09/09/2019	CLOROSA DO PASSADO SDO SANTOS	7.795,00	1.735,00	Vigente	Mais Detalhes
04	Suplementar	04/07/2019	04/07/2019	09/09/2019	09/09/2019	CLOROSA DO PASSADO SDO SANTOS	7.795,00	1.735,00	Vigente	Mais Detalhes
05	Suplementar	05/07/2019	05/07/2019	09/09/2019	09/09/2019	CLOROSA DO PASSADO SDO SANTOS	7.795,00	1.735,00	Vigente	Mais Detalhes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência

Menu > Locações/Aluguel/Contratos/Atos > Detalhes Contrato: 104/2014

Contrato 104/2014

Tipos de Atos: Contratos/Contratos	Numero Contrato: 104 / 2014	Situação: Encerrado
Valor Contrato: 14.200,00	Valor Aditivo: 8.750,00	
Tipos Locação: Suplementar	Numero Locação: 15	Atos Locação: 2014
Comentário: ERENILTO LUGON ALVES		
Moto Vigência: 01/06/2014	Termino Vigência: 31/05/2015	Vigência Atualizada: 30/05/2014
Link para documentos		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE Prestação Física com Locação de imóvel urbano, destinado alocado de no máximo 250 m² em alvenaria, para uso e funcionamento do Almoarifado Central e fim de controle de estoques e entregas de materiais de consumo do Município de São Felipe D'Oeste, COM RECURSOS LIVRES.		

Aditivos

Nº Aditivo	Data	Publicação	Valor Aditivo	Termino	Atuação
1	26/07/2015	03/07/2015	14.200,00	01/06/2016	ADITIVO DE VALOR AJUSTE DE RESPONSABILIDADES E PRAZO
2	28/07/2015	26/07/2015	8.750,00	01/02/2016	ADITIVO DE VALOR E PRAZO
3	02/01/2017	03/01/2017	14.200,00	03/01/2018	ADITIVO DE VALOR E PRAZO
4	04/01/2018	04/01/2018	14.200,00	04/01/2019	ADITIVO DE VALOR E PRAZO
5	04/01/2019	25/01/2019	8.750,00	04/01/2019	ADITIVO DE VALOR E PRAZO

Anexos

Numero do Registro: 15/2014

Data de Publicação: 01/06/2014

Download



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO - GAP

Processo nº 641/2014

Folha
Ass.



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 104/2014-SEMAF

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL URBANO PARA
INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.**

1 – DAS PARTES

O Município de SÃO FELIPE D'OESTE, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Município de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 075.683-2 SSP/ES e do CPF nº 067.866.523-05 e do outro lado o Sr. ERENILTO LUGON ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.463.406-78 e portador da RG nº 374.0100 SSP-MG, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, s/nº, daqui em diante denominada LOCADOR.

2 – DO OBJETO

Aluguel de um imóvel urbano com área mínima de 250m² para instalação do almoxarifado central.

3 – DAS CONDIÇÕES

3.1 – O LOCADOR se responsabiliza por eventuais danos causados ao imóvel no decorrer do período de locação.

3.2 – Demais condições, conforme especificações do Projeto Básico, Fls. 02/07 do Processo nº. 641/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Comissão de Auditoria de Transparência

12 – DO FORO

As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Pimenta Bueno, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São Felipe D'Oeste - RO, 01 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
JOSÉ LUIZ VIEIRA
Locatário

ERENILTO LUGON ALVES
Locador

Convênios

Menu > Licitação/Administração - Convênios > Detalhes - Convênio 4126/2013 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Convênio 4126/2013

Processo: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC CNPJ: 01.247.980/148

Data Criação: 30/01/2014 Para Vigência Convênio: Sem registro Para Vigência Convênio: Sem registro

Quantidade Parcelas: 1 Valor: 108.870,00 Situação: Sem andamento

Justificativa: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS DA REDE DE ENSINO

Fonte de Recurso: 2126- CONVÊNIO DA UNIAS - EDUCACAO

Link do Contrato

Assinatura

Assinatura

Nome do Arquivo / Descrição

TERMO DE COMPROMISSO 201304138 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.pdf (1,4 MB)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201304138/2013

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						02 - EXERCÍCIO 2013		
01 - PROGRAMA(S) 03 - Nº DO PROCESSO 201304138/2013						05 - Nº DO CNPJ 02.205.200/0001-94		
04 - NOME DA PREFEITURA PREF. MUN. SÃO FELIPE D'ESTE						06 - UF RJ		
07 - ENDEREÇO RUA THEODOR NORONHA DA SILVA 567 - CENTRO IDENTIFICACAO DO(A) PREFEITO(A)						08 - MUNICÍPIO SÃO FELIPE D'ESTE		
09 - NOME JOSE LUIZ VIEIRA						10 - CEP BR. 300-217-01		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIÁRIAS								
SUBSÍDIO		TIPO		TIPO DE SUBSÍDIO	APP	QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.0	MESA REDONDA EM CADEIRA DE RODAS / PAR	MOBILIÁRIO	SRM	4			R\$ 120,00	R\$ 480,00
4.2.11.0	CONJUNTO ALMOÇO / CADA PARA ALMOÇO COM ALTURA ENTRE 1,35M E 1,55M	MOBILIÁRIO	SRM	120			R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
4.2.11.0	CONJUNTO ALMOÇO / CADA PARA ALMOÇO COM ALTURA ENTRE 1,35M E 1,55M	MOBILIÁRIO	SRM	100			R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
4.2.11.0	CONJUNTO ALMOÇO / CADA PARA ALMOÇO COM ALTURA ENTRE 1,35M E 1,55M	MOBILIÁRIO	SRM	400			R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
4.2.11.0	CONJUNTO PROFESSOR / CADA	MOBILIÁRIO	SRM	24			R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
TOTAL GERAL				798			R\$ 830,00	R\$ 108.870,00
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FISCAL-FINANCEIRO								
MES INICIAL: 11/2013				MES FINAL: 11/2013				
EMPENHO								
SUBSÍDIO		NÚMERO		VALOR				
4.2.11.0	201304138/2013		R\$ 2.000,00					
4.2.11.0	201304138/2013		R\$ 106.870,00					
TOTAL EMPENHO		R\$ 108.870,00						



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência

arrecadadora.

XXII – Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXIII – Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 26 de NOVENBRO de 2013.

JOSE LUIZ VIEIRA

PREF MUN DE SAO FELIPE DOESTE

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por JOSE LUIZ VIEIRA - CPF: 885.365.217-91 em 30/01/2014 12:54:39

44. Assim, temos configurada a ausência do quesito 8.2 da matriz de fiscalização, item de natureza recomendatória, fato que será mencionado na conclusão desse relatório técnico.

2.8. e-SIC

<i>QUESITO¹⁴</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>2.8.1 Possibilita o cadastro do requerente?</i>	
<i>2.8.2 Permite envio de pedido de informação de forma eletrônica?</i>	<i>art. 10, § 2º, da LAI.</i>
<i>2.8.3 Possibilita o acompanhamento posterior da solicitação (protocolo)?</i>	<i>arts. 9º, I, "b" e "c", e 10, § 2º, da LAI.</i>
<i>2.8.4 Proporciona a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação?</i>	<i>arts. 9º, I, "b" e "c", e 10, § 2º, da LAI.</i>
<i>2.8.5 Possibilita apresentar recurso na hipótese de negativa de acesso à informação ou de ausência das razões de negativa de acesso?</i>	<i>arts. 10, § 2º, 11, § 4º, e 15 da LAI.</i>

45. A Lei n. 12527/2011 em seus art. 9º, I, "b" e "c", 10, § 2º, 11, § 4º e 15:

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar **pedido de acesso a informações** aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo,

¹⁴ Item 13, subitem 13.3/13.4/13.5/13.6 da Matriz de Fiscalização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Comissão de Auditoria de Transparência

devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

(...)

§ 2º Os órgãos e entidades do poder público **devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos** de acesso por meio de seus **sítios oficiais** na internet.

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o **acesso imediato à informação disponível**.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser **informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição**, devendo, ainda, ser-lhe **indicada a autoridade competente para sua apreciação**.

Art. 15. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Art. 9º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I - **Criação de serviço de informações** ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

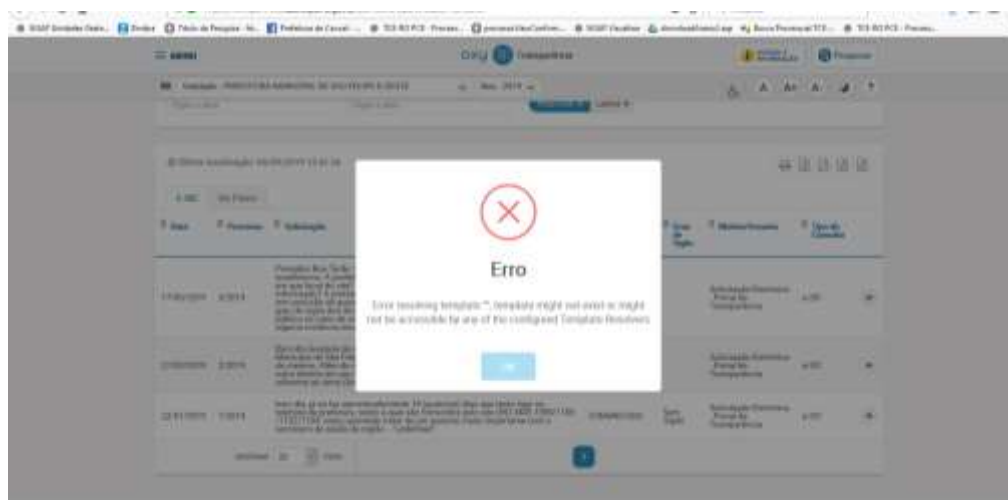
(...)

b) informar sobre **a tramitação de documentos** nas suas respectivas unidades;

c) **protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações**; (grifos nossos).

46. Como visto, deve ser disponibilizada via internet a possibilidade de envio de informações eletrônicas.

47. O Portal de São Felipe, apesar de conter menu “Acesso à Informação”, a página encontra-se inoperante, inviabilizando a solicitação de informações.



48. Portanto, os **itens 2.8.1/2.8.2/2.8.3/2.8.5** encontram-se irregulares.

2.9. Informações Adicionais Pertinentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Comissão de Auditoria de Transparência

<i>QUESITO¹⁵</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
2.9.1 Divulga: informações genéricas sobre os solicitantes; rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura	Art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da LAI.

49. **Item 2.9.1** - A Lei de Acesso à Informação traz em seu artigo 30, incisos I a III, a seguinte determinação aos órgãos e entidades da Administração Pública:

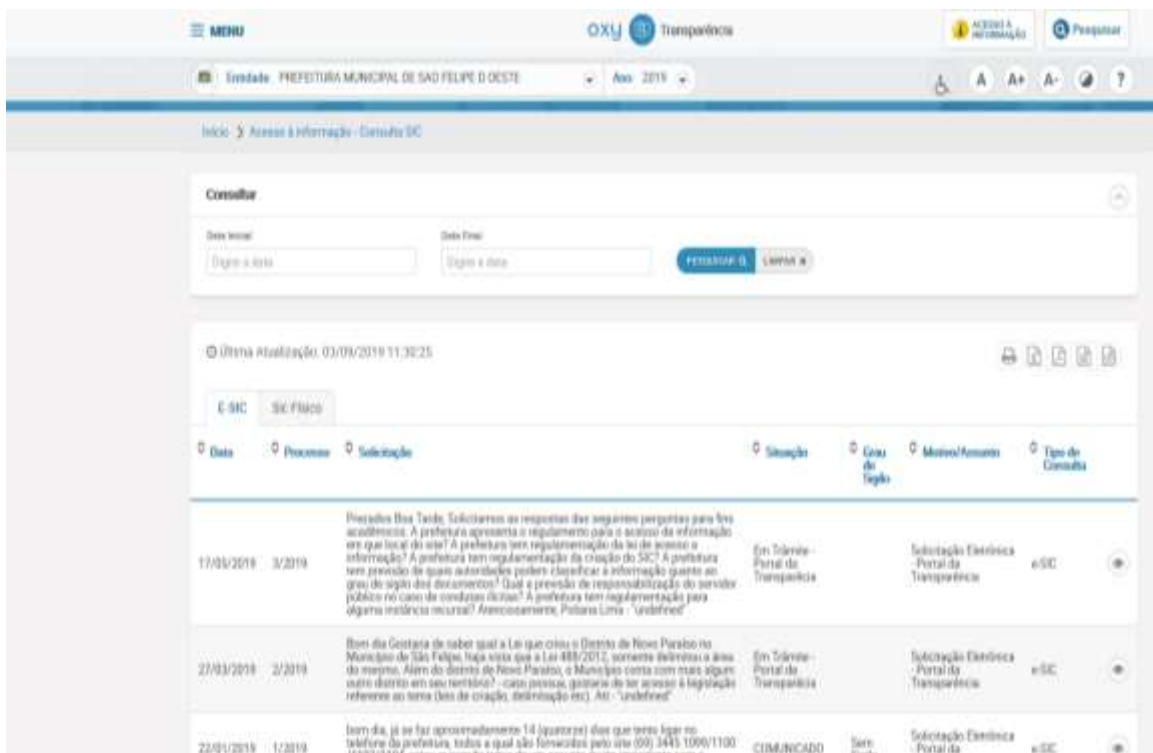
Art. 30. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, nos termos de regulamento:

I – rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

50. Averiguando o cumprimento das normas da transparência, vimos que a Prefeitura não divulga rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses, tampouco o rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura, como mostra a imagem seguinte:



¹⁵ Item 14, subitens 14.3 e 14.4 da Matriz de Fiscalização;

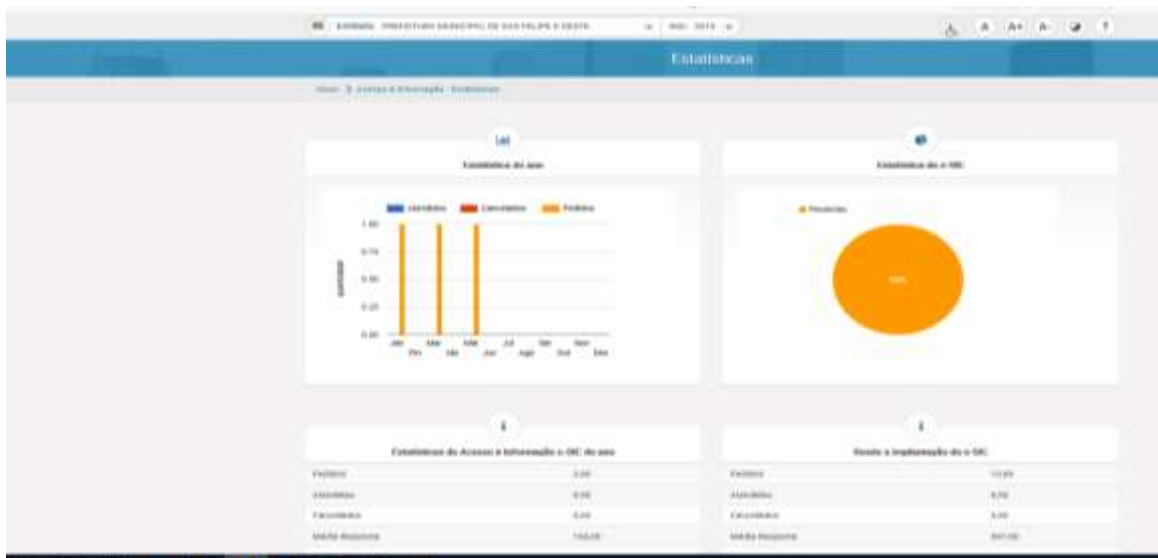


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Comissão de Auditoria de Transparência

51. Na análise também é possível constar que não são disponibilizadas informações genéricas das pessoas que solicitam qualquer informação pelo e-SIC, como mostram as imagens seguintes:



52. Assim, resta demonstrada a irregularidade pela ausência dos quesitos 14.3 a 14.5 da matriz de fiscalização, ambos de caráter obrigatório, fato que será mencionado na conclusão desse relatório técnico.

2.10 Interação Social

<i>QUESITO¹⁶</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>2.10.1. Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros? (recomendação).</i>	<i>art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).</i>
<i>2.10.2. Existe Ouvidoria com possibilidade de interação via internet? (recomendação)</i>	<i>arts. 13 e ss. da Lei 13.460/17</i>
<i>2.10.3. Divulga Carta de Serviços ao Usuário? (recomendação)</i>	<i>art. 7º da Lei nº 13.460/17</i>
<i>2.10.4. Disponibiliza mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes)? (recomendação).</i>	<i>art. 9º, II, da LAI.</i>

46. **Item 2.10.1** - Verificou-se que a unidade não disponibiliza transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros.

47. **Trata-se de critério recomendatório que visa ampliar a interação social do Poder Executivo Municipal.**

48. **Item 2.10.2.** A Prefeitura de São Felipe do Oeste ainda não conta com Ouvidoria com possibilidade de interação via internet, o que se recomenda seja providenciado.

¹⁶ Item 21, subitens 21.1 / 21.4 e 21.5 da Matriz de Fiscalização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Comissão de Auditoria de Transparência

49. **Item 2.10.3** - A Lei Federal nº 13.460/17, assim, prevê no artigo 7º, no tocante à Carta de Serviço, *in verbis*:

Art. 7º Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

50. Observou-se que o ente municipal ainda não divulga a Carta de Serviço ao Usuário, boa prática que deverá ser adotada.

51. **Trata-se de critério recomendatório que visa levar ao público informações sobre os serviços prestados pelo Prefeitura, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.**

52. **Item 2.10.4** – Em consulta ao sítio oficial do ente ora auditado não foi possível localizar a realização de pesquisas ou enquetes sobre assuntos de interesse da população, boa prática que deve ser adotada visando uma maior interação com a sociedade.

53. **Trata-se de critério recomendatório, fato que será mencionado na conclusão desse trabalho.**

3. CONCLUSÃO

54. Diante da presente análise, concluímos pelas irregularidades abaixo transcritas de responsabilidade dos titulares a seguir qualificados: **Marcicrenio da Silva Ferreira** - CPF: 902.528.022-68 - Prefeito Municipal de São Felipe do Oeste; **Valdinei Francisco Pereira** - CPF: 312.316.402-00 - Controlador do Município de São Felipe do Oeste e, **Gustavo Henrique da Silva** – CPF: 018.521.932-20 – Servidor Responsável pelo Portal Transparência, por:

55. **3.1.** não realizar o registro no SIGAP do Portal Transparência, em descumprimento ao art. 27 da IN nº. 52/2017/TCE-RO. (Item 2.1, subitem 2.1.1 deste Relatório Técnico e Item 1, subitem 1.3 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

56. **3.2.** não comprovar o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, em descumprimento ao art.48, § 1º, I, da LRF c/c art. 15, I da IN nº. 52/2017/TCE-RO. (Item 2.6, subitem 2.6.1 deste Relatório Técnico e Item 7, subitem 7.1 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

57. **3.3.** não divulgar o relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos de 2017; atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo dos últimos 5 anos, quando for o caso, em descumprimento ao art. 48, caput da LC nº. 101/2000 c/c art. 15, IV e V da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017 (Item 2.6, subitem 2.6.2 deste Relatório Técnico e Item 7,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Comissão de Auditoria de Transparência

subitens 7.5 e 7.6 da matriz de fiscalização). **Informação essencial, conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;**

58. **3.4.** não disponibilizar o inteiro teor dos editais, seus anexos e da minuta do contrato, em descumprimento ao art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF, c/c art. 16, I, “g” da In 52/2017-RCE-RO. (Item 2.7. subitem 2.7.1 deste Relatório Técnico e Item 8, subitem 8.1.7 da matriz de fiscalização). **Informação essencial, conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;**

59. **3.5.** Não disponibilizar: cadastro do requerente junto ao e-SIC; possibilidade de cadastro junto ao e-SIC; possibilidade de envio de pedido de informação de forma eletrônica; Possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação (protocolo); possibilidade de apresentar recurso na hipótese de negativa de acesso à informação ou de ausência das razões de negativa de acesso, em descumprimento aos arts. 9º, I, "b" e "c", art. 10, § 2º, 11, § 4º, da LAI c/c art. 18, incisos I, II, III e V da IN 52/2017/TCE-RO (Item 2.8, subitens 2.8.1, 2.8.2, 2.8.3, 2.8.5 deste Relatório Técnico e Item 13, subitem 13.1/ 13.3/13.4/13.6 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO.**

60. **3.6.** não disponibilizar: relatório estatístico contendo informações genéricas sobre os solicitantes, rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura e rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses, em descumprimento ao art. 30, I a III, §§1º e 2º, da LAI c/c art. 18, §2º, II a IV da IN nº 52/2017/TCE-RO.(Item 2.9, subitem 2.9.1 deste Relatório Técnico e Item 14, subitens 14.3 a 14.5 da matriz de fiscalização). **Informações obrigatórias conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

61. Ante todo o exposto, verificou-se que o Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste apresentou índice de transparência de **85,58%** o que é considerado **elevado**.

62. No entanto, foi constatada a ausência de informações essenciais (aquelas de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias, nos termos do § 4º do art. 25 da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO) e obrigatórias (aquelas de observância compulsória, cujo cumprimento pelas unidades controladas é imposto pela legislação).

63. Assim, propõe-se ao nobre relator:

64. **4.1.** Chamar os responsáveis indicados na Conclusão deste relatório, na forma regimental, para que tragam suas alegações de defesas/justificativas/adequações a respeito do contido nos itens 3.1 e 3.6 do presente Relatório Técnico;

65. **4.2.** Conceder prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para que a Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste adote as providências cabíveis para disponibilizar aos cidadãos, em ambiente virtual de fácil e amplo acesso, as informações de interesse coletivo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Comissão de Auditoria de Transparência

ou geral, produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo Municipal, adequando seu sítio oficial/portal às exigências das normas de transparência;

66. **4.3.** Recomendar à Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste que disponibilize em seu Portal de Transparência:

- Seção específica com os dados sobre: Estrutura organizacional (organograma);
- Dados pertinentes a Planejamento Estratégico (implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos);
- Versão consolidada dos atos normativos;
- Relação dos inscritos na dívida ativa, seja de natureza tributária ou não, com indicação do nome, CPF ou CNPJ e valor, bem como menções sobre as medidas adotadas para cobrança;
- Dados a respeito das datas de admissão, inativação e exoneração; denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções; carga horária; lotação e remuneração, relativamente aos seguintes servidores/colaboradores: TERCEIRIZADOS;
- Relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso;
- Inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos;
- Notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação feita junto ao e-SIC;
- Transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros;
- Ouvidoria com possibilidade de interação via internet;
- Carta de Serviços ao Usuário;
- Mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes);

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

Miguel Roumié Júnior

Técnico de Controle Externo

Cad. 422

MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DE SÍTIOS OFICIAIS E PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA								
	PROCESSO:		2311/19					
	TIPO DA UNIDADE CONTROLADA:		Municípios com até 10.000 hab. ▾					
	IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONTROLADA		Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste.					
	RESPONSÁVEL:		MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA					
	ENDEREÇO DO SÍTIO OFICIAL:		http://www.saofelipe.ro.gov.br/					
	PERÍODO DE AVALIAÇÃO:		setembro de 2019					
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:			TRANSPARÊNCIA ATIVA					
ITEM	CRITÉRIO	ADERÊNCIA	FUNDAMENTO	PESO	ATENDE?	PTS. REAL.	PTS. POSS.	NOTA POND.
1.	SÍTIO OFICIAL							
1.1	Dispõe de sítio oficial?	Obrigatória	art. 48, <i>caput</i> , e parágrafo único, II, da LRF c/c art. 8º, § 2º, da LAI.	3	SIM ▾	3	3	0,893%
1.2	Dispõe de Portal de Transparência?	Recomendada		3	SIM ▾	3	3	0,595%
1.3	O sítio oficial e/ou Portal de Transparência estão registrados no SIGAP?	Obrigatória	art. 27 da IN nº 52/2017/TCER	2	EM PARTE ▾	1	2	0,298%
	Subtotal (Critério: Sítio Oficial)			8		7	8	1,786%
2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL							
2.1	Dispõe de seção específica com os dados sobre:		art. 8º, § 1º, I, da LAI.					
2.1.1	Registro das competências?	Recomendada		3	SIM ▾	3	3	0,595%
2.1.2	Estrutura organizacional (organograma)?	Recomendada		2	NÃO ▾	0	2	0,000%
2.1.3	Identificação dos dirigentes das unidades?	Recomendada		2	SIM ▾	2	2	0,397%
2.1.4	Endereços e telefones das unidades?	Recomendada		3	SIM ▾	3	3	0,595%
2.1.5	Horário de atendimento?	Recomendada		3	SIM ▾	3	3	0,595%
2.2	Divulga dados pertinentes a Planejamento Estratégico (implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos)?	Recomendada	art. 7º, VII, "a", da LAI.	2	NÃO ▾	0	2	0,000%
	Subtotal (Critério: Estrutura organizacional)			15		11	15	2,183%
3.	LEGISLAÇÃO							
3.1	Disponibiliza o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos?	Recomendada	art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, <i>caput</i> e § 1º, I, da LAI.	3	SIM ▾	3	3	0,595%
3.2	Disponibiliza informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos?	Recomendada		3	SIM ▾	3	3	0,595%
3.3	Disponibiliza versão consolidada dos atos normativos?	Recomendada	art. 59, parágrafo único, da CF c/c arts. 13 e 16 da LC nº 95/98.	2	NÃO ▾	0	2	0,000%
3.4	Existe ferramenta que permite a busca, no mínimo, por tipo de legislação, período, ano e assunto?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM ▾	3	3	0,595%
	Subtotal (Critério: Legislação)			11		9	11	1,786%
4.	RECEITA							
4.1	Apresenta informações sobre transferências federais e estaduais, com indicação do valor e data do repasse?	Essencial	art. 48-A, II, da LRF c/c art. 8º, § 1º, II, da LAI e com art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade).	3	SIM ▾	3	3	1,190%
4.2	Apresenta informações sobre entradas financeiras de valores a qualquer título (impostos, taxas, multas, tarifas, receitas de serviços, inscrições, remunerações sobre aplicações financeiras, etc.), indicando a nomenclatura, classificação, data da entrada e valor?	Essencial		3	SIM ▾	3	3	1,190%
4.3	Apresenta relação dos inscritos na dívida ativa, seja de natureza tributária ou não, com indicação do nome, CPF ou CNPJ e valor, bem como menções sobre as medidas adotadas para cobrança?	Recomendada		2	NÃO ▾	0	2	0,000%
4.4	Disponibiliza demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de previsão, lançamento e arrecadação das receitas, no que couber?	Obrigatória	art. 52, II, "a", da LRF.	3	SIM ▾	3	3	0,893%
4.5	No caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista			11		9	11	3,274%
4.5.1	Disponibiliza ao público demonstrativos periódicos sobre a evolução da receita, em termos de registro dos créditos e de sua efetiva arrecadação?	Obrigatória	art. 8º, III, VI e VIII, e § 2º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.	3	NÃO APLICÁVEL ▾	0	0	0,000%
4.5.2	Na divulgação de que trata o item acima, consta:							
4.5.2.1	número das contas contábeis e respectivo nome?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▾	0	0	0,000%
4.5.2.2	saldo do mês anterior?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▾	0	0	0,000%
4.5.2.3	movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▾	0	0	0,000%
4.5.2.4	saldo para o mês seguinte?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▾	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Receita)			15		0	0	0,000%
5.	DESPESA							
5.1	Apresenta nota de empenho, com indicação do objeto e do credor? (não aplicável para emp. públicas e Soc. Econ. Mista; cf. item 5.13)	Essencial	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade).	3	SIM ▾	3	3	1,190%
5.2	Informa a liquidação da despesa, com indicação de valor e data, bem como número da ordem bancária correspondente? (não aplicável para emp. públicas e Soc. Econ. Mista; cf. item 5.13)	Essencial		3	SIM ▾	3	3	1,190%
5.3	Informa o pagamento, com indicação de valor e data?	Essencial		3	SIM ▾	3	3	1,190%
5.4	Apresenta o nº do processo administrativo, bem como do edital licitatório ou, quando for o caso, indicação da dispensa ou inexigibilidade?	Essencial		3	SIM ▾	3	3	1,190%
5.5	Apresenta a classificação orçamentária da despesa, indicando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto? (no caso de Emp. Públicas e Soc. Econ. Mista, adaptando-se à cont. comercial)	Essencial		2	SIM ▾	2	2	0,794%
5.6	Há identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária?	Essencial		3	SIM ▾	3	3	1,190%
5.7	É exibida a discriminação do objeto da despesa que seja suficiente para a perfeita caracterização dos produtos, bens, serviços, etc., a que se referem?	Essencial		3	SIM ▾	3	3	1,190%
5.8	Apresenta a relação mensal das compras feitas pela Administração? (material permanente e de consumo)	Obrigatória	art. 16 da Lei nº 8.666/1993.	2	SIM ▾	2	2	0,595%
5.9	É divulgada a lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade?	Obrigatória	arts. 5º, <i>caput</i> , e 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/1993.	3	SIM ▾	3	3	0,893%
5.10	São disponibilizadas informações detalhadas sobre repasses ou transferências de recursos financeiros em favor de terceiros, a qualquer título?	Obrigatória	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, <i>caput</i> , da CF (princípio da publicidade).	3	SIM ▾	3	3	0,893%
5.11	São disponibilizadas informações detalhadas sobre despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos?	Obrigatória		3	SIM ▾	3	3	0,893%
5.12	Disponibiliza demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de autorização, empenhamento, liquidação e pagamento das despesas?	Obrigatória		3	SIM ▾	3	3	0,893%
5.13	No caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista			34		34	34	12,103%

5.13.1	Há divulgação periódica dos demonstrativos sintéticos e analíticos do registro das suas dívidas nas diferentes rubricas contábeis do passivo, bem como as respectivas baixas?	Obrigatória	art. 8º, III e VI e § 2º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2	Na divulgação de que trata o item acima, consta:							
5.13.2.1	número das contas contábeis e respectivo nome?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2.2	nome do credor e seu CPF/CNPJ?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2.3	saldo do mês anterior?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2.4	movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2.5	saldo para o mês seguinte?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Despesa)			18		0	0	0,000%
6.	RECURSOS HUMANOS							
6.1	Apresenta a estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos?	Recomendada	art. 48, § 1º, II da LRF, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	3	SIM	3	3	0,595%
6.2	Apresenta o quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,595%
6.3	Informações pertinentes ao funcionalismo:							
6.3.1	Apresenta dados a respeito das datas de admissão, inativação e exoneração; denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções; carga horária; lotação e remuneração, relativamente aos seguintes servidores/colaboradores:							
6.3.1.1	Efetivos e comissionados?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,595%
6.3.1.2	Ativos e inativos?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,595%
6.3.1.3	Terceirizados?	Recomendada		1	NÃO	0	1	0,000%
6.3.1.4	Estagiários?	Recomendada		1	SIM	1	1	0,198%
6.3.2	Informa, quanto à remuneração:							
6.3.2.1	salário básico, vencimento, subsídio ou bolsa?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.2	verbas temporárias?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.3	vantagens vinculadas a desempenho?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.4	vantagens pessoais?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.5	abono de permanência?	Essencial		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
6.3.2.6	verbas de caráter indenizatório, tais como auxílios de transporte, saúde e alimentação?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.7	ganhos eventuais (por exemplo, adiantamento adicional de 1/3 de férias, 13º salário proporcional, diferença de 13º salário, substituição pelo exercício de cargo em comissão ou função gratificada, pagamentos retroativos, entre outros)?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.8	indenizações (por exemplo, pagamento de conversões em pecúnia, tais como férias indenizadas, abono pecuniário, verbas rescisórias, juros moratórios indenizados, entre outros)?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.9	descontos previdenciários?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.10	retenção de Imposto de Renda?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.3.2.11	outros recebimentos, a qualquer título?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4	Informa, sobre diárias e viagens:							
6.4.1	nome do agente beneficiado?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.2	cargo ou função exercida?	Essencial		2	SIM	2	2	0,794%
6.4.3	destino da viagem?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.4	período de afastamento?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.5	motivo do deslocamento?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.6	meio de transporte?	Essencial		2	SIM	2	2	0,794%
6.4.7	número de diárias concedidas?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.8	valor deduzido do saldo da dotação própria?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.4.9	número do processo administrativo, da nota de empenho e da ordem bancária correspondentes?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
6.5	Divulga informações sobre concursos públicos, processos seletivos e recrutamentos em geral?	Obrigatória	Art. 7º, VI e art. 8º da LAI.	3	SIM	3	3	0,893%
6.6	Há ferramenta disponível para a realização das consultas aos dados dos servidores, suas respectivas remunerações, proventos, benefícios e pensões, bem como sobre as diárias recebidas, no mínimo por: período, mês e ano, lotação, nome, cargo, situações funcionais (ativos, inativos, efetivos, comissionados, etc.)?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,595%
6.7	No caso de entidades ligadas à previdência			78		74	75	25,893%
6.7.1	São divulgados detalhes cadastrais gerais de cada inativo, beneficiário ou pensionista?	Recomendada	arts. 3º, I, e 8º, caput , § 1º, III, da LAI c/c art. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade) da CF.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
6.7.2	No caso dos pensionistas por morte, há indicação do segurado instituidor da pensão e a data do óbito, bem como a parcela percentual da pensão cabível a cada beneficiário?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
6.7.3	Há informações detalhadas sobre os valores pagos, mensalmente, a cada inativo e beneficiário?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Recursos Humanos)			9		0	0	0,000%
7.	GESTÃO FISCAL, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DA DESPESA E PRESTAÇÃO DE CONTAS							
7.1	Há comprovação de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos?	Obrigatória	art. 48, § 1º, I, da LRF.	3	NÃO	0	3	0,000%
7.2	Disponibiliza Plano Plurianual?	Essencial	art. 48, caput , da LRF.	3	SIM	3	3	1,190%
7.3	Disponibiliza Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
7.4	Disponibiliza Lei Orçamentária Anual?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
7.5	Disponibiliza o Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos?	Essencial		3	EM PARTE	1,5	3	0,595%
7.6	Apresenta atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo, quando for o caso?	Essencial		3	NÃO	0	3	0,000%
7.7	Apresenta Relatório Resumido da Execução Orçamentária?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
7.8	Apresenta Relatório de Gestão Fiscal?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
7.9	Disponibiliza relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso?	Recomendada	art. 7º, VI, da LAI.	2	NÃO	0	2	0,000%
7.10	Disponibiliza lista da frota de veículos pertencentes à unidade controlada, contendo dados a respeito do modelo, ano e placa?	Recomendada		2	SIM	2	2	0,397%
	Subtotal (Critério: Gestão Fiscal, Planej. e Execução da Despesa)			28		18,5	28	6,944%
8.	LICITAÇÕES E CONTRATOS							
8.1	Sobre licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões, apresenta:		art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF.					
8.1.1	número do processo administrativo?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
8.1.2	número do edital?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
8.1.3	modalidade e tipo da licitação?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
8.1.4	data e horário da sessão de abertura?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
8.1.5	objeto do certame?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
8.1.6	valor estimado da contratação?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
8.1.7	inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato?	Essencial		3	NÃO	0	3	0,000%
8.1.8	resultado da licitação?	Essencial		3	SIM	3	3	1,190%
8.1.9	resultado de cada etapa, com a divulgação da respectiva ata?	Recomendada		2	NÃO	0	2	0,000%

8.1.10	impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro?	Recomendada		2	SIM	2	2	0,397%
8.2	Apresenta o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos?	Recomendada		3	NÃO	0	3	0,000%
8.3	Há ferramentas disponíveis para a realização de pesquisas amplas, inclusive textuais, pertinentes às licitações, dispensas, inexigibilidades e adesões; assim como aos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes e seus eventuais aditivos?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,595%
	Subtotal (Critério: Licitações e Contratos)			34		26	34	9,325%
9.	UNIDADES CONTROLADAS QUE ATUAM NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA							
9.1	No caso de instituições previdenciárias, são disponibilizados:							
9.1.1	Avaliações atuariais produzidas por auditorias contratadas?	Recomendada	arts. 3º, I, e 8º, <i>caput</i> , da LAI c/c art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.717/1998 e art. 9º, III, da Lei nº 10.887/2004.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.2	Relatórios sobre celebração e cumprimento de acordos de parcelamento?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.3	Certificados de Regularidade Previdenciária – CRP?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.4	O relatório de avaliação atuarial?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.5	A política anual de investimentos e suas revisões?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.6	Os relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, da gestão dos investimentos, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle?	Obrigatória	art. 3º, VIII, "a" a "h", da Portaria MPS nº 519/2011.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.7	Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
9.1.8	O inteiro teor das inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial produzidas por órgãos de controle interno e externo?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Área previdenciária)			23		0	0	0,000%
10.	PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO							
10.1	Divulga lista de processos aptos a julgamento (conclusos), preferencialmente por ordem cronológica?	Obrigatória	art. 12, § 1º, da Lei nº 13.105/2015 (novo CPC).	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.2	Divulga jurisprudência (v.g., sentenças, decisões, deliberações, acórdãos)?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.3	Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.4	Informa a respeito do montante de multas arrecadadas?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.5	Informa a respeito das fiscalizações realizadas?	Obrigatória	arts. 37, <i>caput</i> (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, <i>caput</i> , da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.6	Informa sobre volume de recursos fiscalizados?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.7	Informa a respeito de montante de despesas irregulares prevenidas (economia gerada com ações preventivas)?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.8	Informa sobre valor das condenações (débitos e multas aplicadas)?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.9	Divulga dados a respeito do montante de recursos ressarcidos ao Erário?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.10	Divulga informações a respeito do custo processual?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.11	Divulga relação de responsáveis por contas julgadas irregulares?	Recomendada	art. 11, § 5º, da Lei nº 9.504/1997 c/c arts. 7º, II e V, e 8º, <i>caput</i> , da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
10.12	Divulga limites legais e constitucionais do Estado e dos municípios?	Recomendada	arts. 212 e 198, § 2º, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, <i>caput</i> , da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Poder Judiciário, TC, MP)			32		0	0	0,000%
11.	PODER LEGISLATIVO							
11.1	Divulga informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória?	Recomendada	Art. 8º, § 1º, II e III da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.2	Divulga a legislação relacionada a gastos dos parlamentares?	Recomendada	Art. 7º, V e VI; e art. 8º da LAI	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.3	Divulga informações básicas sobre propostas EM TRAMITAÇÃO: autor, relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e situação?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.4	Disponibiliza informações sobre propostas FORA DE TRAMITAÇÃO: autor, último relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e motivo de não estar mais tramitando (aprovação ou arquivamento)?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.2)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.5	Divulga o resultado das votações?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.6	Divulga as votações nominais?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.7	Disponibiliza os textos da matéria consultada: projetos iniciais, requerimentos, emendas, substitutivos, relatórios, pareceres e projetos finais?	Recomendada	Seção VII da CF c/c art. 8º da LAI e Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.2)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.8	Disponibiliza os textos CITADOS nas matérias consultadas, como leis já existentes, pareceres técnicos, regulamentos, entre outros?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.9	Disponibiliza os discursos em sessões plenárias?	Recomendada	Art. 8º da LAI c/c Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.6)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.10	Disponibiliza publicação online dos diários oficiais das atividades legislativas do órgão?	Recomendada	Art. 8º da LAI c/c Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.3 e 2.6)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.11	Divulga agenda do Plenário e das comissões?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.1)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.12	Divulga notícias sobre os trabalhos legislativos e temas correlatos, via meios de comunicação como rádio, TV, internet, jornais, etc.?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 3.2 e 2.5)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.13	Divulga informações básicas sobre as Comissões: Permanente/Temporária, Composição por parlamentares, partidos e blocos partidários, atividades?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.5)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.14	Divulga a biografia dos parlamentares?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.15	Divulga endereço e telefone dos gabinetes parlamentares?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.16	Divulga lista de presença e ausência dos parlamentares?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
11.17	Divulga as atividades legislativas dos parlamentares?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Poder Legislativo)			51		0	0	0,000%
	SUBTOTAL (CATEGORIA: TRANSPARÊNCIA ATIVA)			244		71,5	96	63,294%
	CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:		TRANSPARÊNCIA PASSIVA					
12.	SIC presencial (ou físico)							
12.1	Funcionamento de SIC físico/presencial?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,893%
12.2	Há indicação do órgão?	Obrigatória	art. 9º, I, c/c art. 8º, § 1º, I, ambos da LAI.	3	SIM	3	3	0,893%
12.3	Há indicação do endereço?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,893%
12.4	Há indicação do telefone?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,893%
12.5	Há indicação do horário de funcionamento?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,893%

	Subtotal (Critério: SIC presencial)			15		15	15	4,464%
13.	e-SIC							
13.1	Possibilita o cadastro do requerente?	Obrigatória	arts. 9º e 10 da LAI.	3	NÃO	0	3	0,000%
13.2	Há exigência de itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação (v.g., tais como envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria)?	Obrigatória	art. 10, § 1º, da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
13.3	Permite envio de pedido de informação de forma eletrônica?	Obrigatória	art. 10, § 2º, da LAI.	3	NÃO	0	3	0,000%
13.4	Possibilita o acompanhamento posterior da solicitação (protocolo)?	Obrigatória	arts. 9º, I, "b" e "c", e 10, § 2º, da LAI.	3	NÃO	0	3	0,000%
13.5	Proporciona a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação?	Recomendada		2	NÃO	0	2	0,000%
13.6	Possibilita apresentar recurso na hipótese de negativa de acesso à informação ou de ausência das razões de negativa de acesso?	Obrigatória	arts. 10, § 2º, 11, § 4º, e 15 da LAI.	3	NÃO	0	3	0,000%
	Subtotal (Critério: e-SIC)			17		0	14	0,000%
14.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERTINENTES							
14.1	Há indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI?	Obrigatória	art. 40 da LAI	2	SIM	2	2	0,595%
14.2	Há link para a seção de respostas às perguntas mais frequentes?	Recomendada	art. 8º, § 1º, VI, da LAI.	3	SIM	3	3	0,595%
14.3	Há relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Obrigatória	art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da LAI.	2	EM PARTE	1	2	0,298%
14.4	Existe rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?	Obrigatória		2	NÃO	0	2	0,000%
14.5	Existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura?	Obrigatória		2	SIM	2	2	0,595%
	Subtotal (Critério: Informações pertinentes)			11		8	11	2,083%
	SUBTOTAL (CATEGORIA: TRANSPARÊNCIA PASSIVA)			43		23	40	6,548%
	CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:		REGULAMENTAÇÃO DA LAI					
15.	REGULAMENTAÇÃO							
15.1	Existe norma regulamentando a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado?	Obrigatória	arts. 42 e 45 da LAI.	3	SIM	3	3	0,893%
15.2	Existe remissão expressa para a norma no Portal da Transparência?	Recomendada	arts. 7º, I, e 8º, § 1º, I, da LAI.	1	NÃO	0	1	0,000%
	Subtotal (Critério: Regulamentação)			4		3	4	0,893%
	SUBTOTAL (CATEGORIA: REGULAMENTAÇÃO DA LAI)			4		3	4	0,893%
	CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:		ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE					
16.	DOMÍNIO							
16.1	O domínio é do tipo governamental (.ro.gov.br)?	Recomendada	arts. 37 e 70 da CF (princípios da eficiência e economicidade) c/c art. 8º, caput , da LAI e art. 8º, parágrafo único, da Resolução nº 2008/008-CGI.br.	2	SIM	2	2	0,397%
16.2	O url do Portal da Transparência é do tipo www.transparencia.[município].ro.gov.br?	Recomendada		1	SIM	1	1	0,198%
16.3	Disponibilidade do sítio oficial/Portal de Transparência ("Uptime"):	Recomendada		3	≥ 99%	3	3	0,595%
	Subtotal (Critério: Domínio)			6		6	6	1,190%
17.	ICONOGRAFIA							
17.1	Existe link/banner/item de menu com o emblema “[Portal da] Transparência” em lugar de imediata percepção?	Recomendada	art. 8º, caput e § 2º, da LAI e art. 37, caput, da CF.	3	SIM	3	3	0,595%
17.2	Existe link/banner/item de menu para a seção de "Acesso à Informação" em lugar de imediata percepção?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,595%
17.3	Os links obedecem à iconografia a eles associada (Anexo II)?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,595%
	Subtotal (Critério: Iconografia)			9		9	9	1,786%
18.	PESQUISA, ATUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO							
18.1	Contém ferramenta de pesquisa?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,595%
18.2	A pesquisa pode ser delimitada por intervalos: mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,595%
18.3	O Portal de Transparência possibilita o acompanhamento das séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes aos exercícios anteriores ao dos registros mais recentes?	Recomendada	art. 73-B, I a III, da LRF.	3	SIM, RETROAGINDO	1,8	3	0,357%
18.4	Qual a frequência de atualização?	Obrigatória	art. 48, § 1º, II, da LRF.	3	Tempo real	3	3	0,893%
18.5	Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas, arquivo-texto?	Recomendada	art. 8º, § 3º, II, da LAI.	3	SIM	3	3	0,595%
	Subtotal (Critério:Pesquisa, atualização e gravação)			15		13,8	15	3,036%
19.	MANUAL, GLOSSÁRIO E NOTAS EXPLICATIVAS							
19.1	Dispõe de seção sobre respostas às perguntas mais frequentes da sociedade?	Recomendada	art. 8º, § 1º, VI, da LAI.	3	SIM	3	3	0,595%
19.2	Dispõe de seção para divulgação de informações solicitadas via SIC e e-SIC que possam ser de interesse coletivo ou geral?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,595%
19.3	Dispõe de manual de navegação, com instruções relativas à totalidade das informações disponibilizadas, onde encontrá-las, como manusear as ferramentas de pesquisa, como efetuar consultas no SIC e e-SIC, etc.?	Recomendada	art. 7º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,595%
19.4	Possui glossário de termos técnicos, visando explicar, em termos simples e de fácil entendimento ao homem médio, o significado de expressões técnicas e de peças típicas da gestão pública?	Recomendada	art. 48, § 1º, II, da LRF, c/c arts. 5º e 7º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,595%
19.5	Dispõe de notas explicativas, contidas em todas as situações que podem gerar dúvida do usuário sobre o conteúdo da informação e da sua procedência?	Recomendada		3	SIM	3	3	0,595%
	Subtotal (Critério: Manual, glossário e notas explicativas)			15		15	15	2,976%
20.	ACESSIBILIDADE							
20.1	Contém símbolo de acessibilidade em destaque?	Obrigatória	art. 63, § 1º, da Lei nº 13.146/15.	1	SIM	1	1	0,298%
20.2	Exibição do “caminho” de páginas percorridas pelo usuário?	Obrigatória	art. 63, caput , da Lei nº 13.146/2015 c/c art. 8º, § 3º, VIII, da LAI.	3	SIM	3	3	0,893%
20.3	Opção de alto contraste?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,893%
20.4	Redimensionamento de texto?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,893%
20.5	Mapa do site?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,893%
20.6	Teclas de atalho?	Obrigatória		2	SIM	2	2	0,595%
20.7	Nota obtida na avaliação de acessibilidade pelo ASES?	Recomendada		3	50% ou mais	3	3	0,595%
	Subtotal (Critério: Acessibilidade)			18		18	18	5,060%
	SUBTOTAL (CATEGORIA: ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE)			63		62	63	14,048%
	CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:		INTERAÇÃO SOCIAL					
21.	INTERAÇÃO SOCIAL							
21.1	Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros?	Recomendada	art. 37, caput , da CF (princípio da publicidade).	1	NÃO	0	1	0,000%
21.2	Há participação em redes sociais?	Recomendada		2	SIM	2	2	0,397%
21.3	Existe Ouvidoria com possibilidade de interação via internet?	Recomendada	arts. 13 e ss. da Lei 13.460/17	3	NÃO	0	3	0,000%
21.4	Divulga Carta de Serviços ao Usuário?	Recomendada	art. 7º da Lei nº 13.460/17	3	NÃO	0	3	0,000%

21.5	Disponibiliza mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes)?	Recomendada	art. 9º, II, da LAI.	2	NÃO	0	2	0,000%
21.6	Tem conselhos com participação de membros da sociedade civil?	Recomendada		2	SIM	2	2	0,397%
21.7	No caso de Poder Legislativo:							
21.7.1	Disponibiliza mecanismo específico para a população contribuir com o processo legislativo?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 4)	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
21.7.2	Disponibiliza mecanismo para a população se comunicar diretamente com os parlamentares?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 4.1, 4.2)	2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Interação social)			18		4	13	0,794%
	SUBTOTAL (CATEGORIA: INTERAÇÃO SOCIAL)			18		4	13	0,794%

				COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE CALCULADO			
		PESOS (Σ)	PONTOS REALIZADOS (Σ)	PONTOS POSSÍVEIS (Σ)	Essenciais	47,024%	
PONTUAÇÃO FINAL		Média Ponderada	372	163	216	Obrigatórias	19,345%
ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DO SÍTIO/PORTAL ANALISADO =		85,58%	NÍVEL:	ELEVADO	Recomendadas	19,206%	

Em, 9 de Setembro de 2019



Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ
Mat. 332
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ASSESSOR TÉCNICO

Em, 9 de Setembro de 2019



Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

MIGUEL ROUMIE JUNIOR
Mat. 422
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO